

Relatório Anual

2019

**Discriminação
contra pessoas
LGBTI+**



OBSERVATÓRIO DA
DISCRIMINAÇÃO
contra Pessoas LGBTI+

ILGA

INTERVENÇÃO LÉSBICA, GAY,
BISSEXUAL, TRANS E INTERSEXO

Relatório Anual 2019
Discriminação Contra Pessoas LGBTI+

ILGA Portugal
Junho 2020

observatorio@ilga-portugal.pt
ilga-portugal.pt/observatorio

Sumário executivo

Durante 2019, cerca de metade das situações denunciadas neste observatório constituem crimes ou incidentes motivados pelo ódio contra as pessoas LGBTI+ em Portugal. Do espaço público ao doméstico, passando pelo acesso a bens e serviços, no local de trabalho ou nas escolas, existem evidências da prevalência deste tipo de discriminação em todo o tipo de contextos e grupos etários.

Apesar do impacto psicológico e social destas ocorrências sinalizado pelas vítimas, apenas um terço apresentou uma queixa junto das entidades responsáveis, alegando desvalorização, desconhecimento ou descrença no seu papel. Em muitas das situações, as testemunhas optaram por não intervir.

01. Introdução p.05

02. Dados da discriminação

- 2.1** Sobre as vítimas p.13
- 2.2** Sobre quem discrimina p.16
- 2.3** Sobre a situação de discriminação p.19

03. Legislação e Violência contra pessoas LGBTI+

- 3.1** Legislação sobre crimes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal p.36
- 3.2** Crimes e incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ durante 2018 em Portugal p.40

04. Conclusões p.45

- Anexo 1** Glossário p.48
- Anexo 2** Sobre a ILGA PORTUGAL p.51

01.

Introdução

A discriminação e violência contra pessoas em função da sua orientação sexual, identidade ou expressão de género e características sexuais permanece em Portugal uma realidade pouco documentada e sub-representada nos indicadores oficiais de crimes e incidentes discriminatórios. Esta é uma iniciativa que procura contrariar essa invisibilidade, dando a conhecer as principais configurações e contextos deste tipo de discriminação, de forma a alertar e sensibilizar entidades públicas e privadas, serviços de apoio, grupos profissionais específicos, locais de trabalho e população em geral para transversalidade e impacto do preconceito.

O presente relatório tem como objetivo a divulgação dos dados recolhidos durante o ano de 2019 no **Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+** (lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e outras identidades), uma plataforma disponível em formato online que tem como objetivo receber denúncias de **situações de discriminação e/ou violência em função da orientação sexual, identidade e expressão de género ou características sexuais** ocorridas em território português. As denúncias foram registadas por vítimas, testemunhas, profissionais de apoio, serviços e grupos de interesse, organizações não governamentais e outras pessoas interessadas, de forma totalmente confidencial e anónima. Consistindo essencialmente um repositório de ocorrências de homofobia, bifobia e transfobia, 2019 foi o segundo ano em que a interfobia (discriminação em função das características sexuais, visando pessoas intersexo) foi tida em consideração.

Esta é uma iniciativa da **Associação ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo**, cuja primeira edição ocorreu em 2013, e cujos resultados, assim como o respetivo formulário para apresentação da denúncia online, podem ser consultados em **observatorio.ilga-portugal.pt**. Entre 2013 e 2018 o relatório anual foi publicado a 17 de maio, Dia (Inter)Nacional de Luta Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia (IDAHOT)¹, sendo atualmente a data da publicação, pelo segundo ano consecutivo, o dia 28 de junho, para assinalar o aniversário de Stonewall², a data em que se assinala oficialmente a nível internacional o Orgulho LGBTI+.

1 - Data que assinala a retirada da homossexualidade da lista de doenças mentais por parte da Organização Mundial de Saúde, em 1990. Mais informação em <https://may17.org/> (disponível também em português)

2 - A 28 de junho de 1969, confrontos com a polícia no bar Stonewall, em New York (EUA), frequentados pela comunidade gay e trans, assinalaram o início de um movimento de protesto contra os abusos das autoridades e pela defesa de direitos para a comunidade LGBT. Essa data passou a ser assinalada anualmente com uma marcha do orgulho LGBT, primeiro nos EUA, e atualmente um pouco por todo o mundo.

No dia 14 de maio de 2020 foram anunciados os resultados do **2º Inquérito LGBTI+ da Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia**³, o estudo de maior envergadura realizado com pessoas LGBTI+ na União Europeia, e cuja primeira edição ocorreu em 2012.

O questionário esteve disponível entre maio e julho de 2019, pelo que importa destacar aqui algumas das principais conclusões relativas a Portugal: no que diz respeito à perceção da discriminação, os valores situam-se dentro da média da União Europeia, com **40% das pessoas** inquiridas a admitir que se sentiram **discriminadas pelo menos num dos seus contextos do quotidiano**, e **20% no local de trabalho**; **30% afirma ter sido vítima de algum tipo de abuso** no último ano, e **5% sofreu um ataque** nos últimos cinco anos; por outro lado, apesar de **28% de jovens entre os 15 e os 17 anos de idade esconderem a sua identidade na escola**, **60% afirmou que alguém sempre os apoiou, defendeu ou protegeu** os seus direitos como LGBTI+.

Por seu turno, no mapa e Index **Rainbow Europe**, uma iniciativa anual da ILGA Europe⁴, Portugal obtém a 7ª posição no que diz respeito à proteção dos direitos das pessoas LGBTI+ no panorama europeu, com uma classificação de 66% que se mantém pelo terceiro ano consecutivo, revelando que durante este período não ocorreu evolução significativa em termos de reconhecimento de direitos para esta população. No respetivo relatório, destacam-se alguns acontecimentos-chave a este respeito, entre os quais: as declarações do juiz desembargador Neto de Moura acerca do casamento e adoção para casais do mesmo sexo numa entrevista ao jornal Expresso⁵ que mereceram a condenação de várias figuras públicas; uma peça jornalística divulgada na TVI, onde se denuncia uma rede secreta que oferece serviços de tratamento da homossexualidade, abrangendo psicólogos/as, psiquiatras e padres da igreja católica (apesar da denúncia apresentada à Ordem Portuguesa de Psicólogos, pelo menos uma das pessoas identificadas na peça continuava a figurar na sua lista); em novembro, três agressores foram condenados a pena de prisão e uma multa de 17.599€ por agressões físicas e verbais a um casal gay em Coimbra ocorridas em 2018 – sendo esta a primeira condenação por crime de ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal que se tenha conhecimento.

3 - Os principais resultados deste estudo podem ser consultados em <https://fra.europa.eu/en/publication/2020/eu-lgbti-survey-results> (consultado a 18-05-2020)

4 A ILGA-Europe é a divisão da região europeia da Associação Internacional Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo. Para mais informação consulte: <http://ilga-europe.org/>. O Rainbow Map e Index estão disponíveis para consulta (em inglês) aqui: <https://rainbow-europe.org/> (consultado a 21-03-2020)

5 - <https://www.dn.pt/pais/conhecemos-agora-a-neto-de-moura-tambem-a-faceta-de-homofobico--10662243.html> (consultado em 06-05-2020)

No plano legislativo, destaca-se o requerimento apresentado por 85 deputados e deputadas do Partido Social Democrata e do CDS – Partido Popular ao Tribunal Constitucional no sentido de revogar a lei n.º 38/2018⁶, sobre o direito à autodeterminação da identidade e expressão de género e à proteção das características sexuais. O requerimento foi contestado por seis associações da sociedade civil, que lembraram a importância desta lei na prevenção da discriminação no contexto educativo⁷. Por seu turno, a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade e a Secretaria de Estado da Educação publicaram o **Despacho n.º 7247/2019**⁸, que estabelece as medidas administrativas para a implementação do previsto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto, com vista à facilitação da inclusão de alunos/as trans e intersexo, um documento que suscitou um debate nos media, despoletando discursos de transfobia e inclusivamente uma petição contra a sua implementação. Também a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior publicou uma **Recomendação às Instituições de Ensino Superior no âmbito da Lei 38/2018, de 7 de agosto**, no sentido de reconhecer a identidade de género dos/das seus/suas estudantes nos diplomas, sem encargos adicionais.

No plano do combate à discriminação, destacamos ainda a abertura, em dezembro de 2019, da **ReAJo – Resposta de Autonomização para Jovens LGBTI**⁹, um apartamento de autonomização destinado a jovens LGBTI+ forçados/as a sair de casa por causa da sua orientação sexual e/ou identidade de género, uma iniciativa da associação Casa Qui que conta com o apoio da Vereação da Habitação e Desenvolvimento Local e da Vereação dos Direitos Sociais da Câmara Municipal de Lisboa.

Nos três serviços nacionais especializados no atendimento a vítimas LGBTI+ atualmente subvencionados pelo Estado, através da **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**, os números demonstram que a discriminação e a violência continua a afetar esta população de forma significativa: no **Serviço de Apoio a Vítimas da Associação ILGA Portugal**, foram acompanhados/as 413 utentes, num total de 2.432 atendimentos, resultantes de situações de violência familiar, violência na intimidade, crimes de ódio ou de crise, entre outras; por sua vez, o serviço de apoio a vítimas da **Casa Qui**, especializado no acompanhamento

6 - Diário da República n.º 151/2018, Série I de 2018-08-07

7 - A resposta a este documento ainda não ocorreu, à data da publicação deste relatório

8 - Diário da República, n.º 156/2019, Série II de 2019-08-16

9 - <https://www.casa-qui.pt/index.php/noticias/86-abertura-da-reajo-resposta-de-autonomizacao-para-jovens-lgbti> (consultado em 06-05-2020)

de jovens LGBTI+, acompanhou 108 utentes, num total de 886 atendimentos de perfil maioritariamente psicossocial, mas também psicológico e jurídico; já no caso do Centro Gis, um serviço da Associação Plano I, foram acompanhados/as 232 utentes, num total de 1.127 atendimentos. Não dispondo de dados relativamente à origem geográfica dos pedidos de apoio, é importante referir, contudo, que os dois primeiros serviços estão sediados na cidade de Lisboa, e o terceiro em Matosinhos, tendo como complemento a Casa Arco-Íris, uma estrutura de acolhimento também da responsabilidade da Associação Plano I, pelo que poderão abranger públicos de regiões diferenciadas. Também o Barómetro APAV sobre discriminação e crimes de ódio, uma iniciativa da APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, publicado em 2019, denuncia a prevalência de discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género, em Portugal, logo a seguir à discriminação em função da cor de pele e etnia¹⁰.

A Associação ILGA Portugal continuou o seu trabalho no âmbito da prevenção de crimes de ódio e discurso de ódio, iniciando a sua parceria no **projeto Speak Out**¹¹, uma iniciativa conjunta de organizações LGBTI+ de nove países europeus, que tem como objetivo o apoio a profissionais de áreas estratégicas para garantir a segurança da comunidade LGBTI+ e aumentar o conhecimento e perceção da própria comunidade LGBTI+ para estas questões. O projeto prevê a criação de vários recursos, incluindo um manual, um toolkit de formação e uma compilação de boas práticas. A Associação ILGA Portugal prosseguiu também os exercícios de **monitorização de discurso de ódio online da Comissão Europeia**¹². Na quarta ronda de monitorização, em 98 situações sinalizadas pela Associação ILGA Portugal como constituindo conteúdos ilegais promotores de ódio, apenas cerca de um terço (35,7%) resultaram na sua remoção por parte das empresas envolvidas (Facebook, Twitter, Youtube, Instagram e Google+), o que representa a taxa mais baixa dos 24 Estados Membros que participaram na iniciativa. A Associação ILGA Portugal foi ainda responsável pelo módulo sobre crimes de ódio no 2º e 3º **Curso de Prevenção Criminal, Policiamento Comunitário e Direitos Humanos da Guarda Nacional Republicana**, abrangendo 55 militares da estrutura do Policiamento Comunitário.

10 - O Barómetro APAV pode ser consultado em https://www.apav.pt/apav_v3/index.php/pt/gav/o-que-sao?id=40 (consultada em 29-05-2020)

11 - Página oficial <https://www.speakout-project.eu/pt/> (consultada em 06-05-2020)

12 - Os resultados da quarta ronda de monitorização podem ser consultados em https://ec.europa.eu/info/policies/justice-and-fundamental-rights/combating-discrimination/racism-and-xenophobia/eu-code-conduct-countering-illegal-hate-speech-online_en#monitoringgrounds (consultado em 06-05-2020)

A convite da Unidade SOGI do Conselho da Europa e da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, a ILGA participou ainda na formação 'Policimento de crimes de ódio contra pessoas LGBTI+', a propósito da implementação do **manual do Conselho da Europa «Policimento de Crimes de ódio contra Pessoas LGBTI+»**,¹³.

Destaque ainda para o lançamento dos resultados do **projeto ADIM – Avançar na Gestão da Diversidade LGBT nos Setores Público e Privado**¹⁴, que envolveu 24 organizações, das quais sete empresas e três universidades públicas de Portugal, e que se debruçou sobre a questão da discriminação no trabalho ao nível da Península Ibérica, efetuando um diagnóstico e produzindo recursos de sensibilização para esta realidade em contexto laboral. Do estudo realizado, destacamos como exemplo que 36% das pessoas LGBTI+ afirmaram ter ouvido com muita frequência rumores relativos à sua identidade de género ou orientação sexual ou a de alguma outra pessoa, ou que alguém diz uma piada ou comentário negativo acerca das pessoas LGBTI+ no local de trabalho. Do risco da invisibilidade, passando pela naturalização da discriminação, o estudo revela que é preciso investir para que a diversidade seja uma realidade neste sector.

13 - É possível aceder ao Manual do Conselho da Europa "Policimento de Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTI" em <https://www.cig.gov.pt/2019/06/manual-policimento-crimes-odio-pessoas-lgbti-disponivel-online/>

14 - Resultados e informações gerais sobre esta iniciativa, que teve o apoio da Associação ILGA Portugal como entidade consultora, em <https://pt.adimlgbt.eu/4/> (consultado a 18-05-2020).

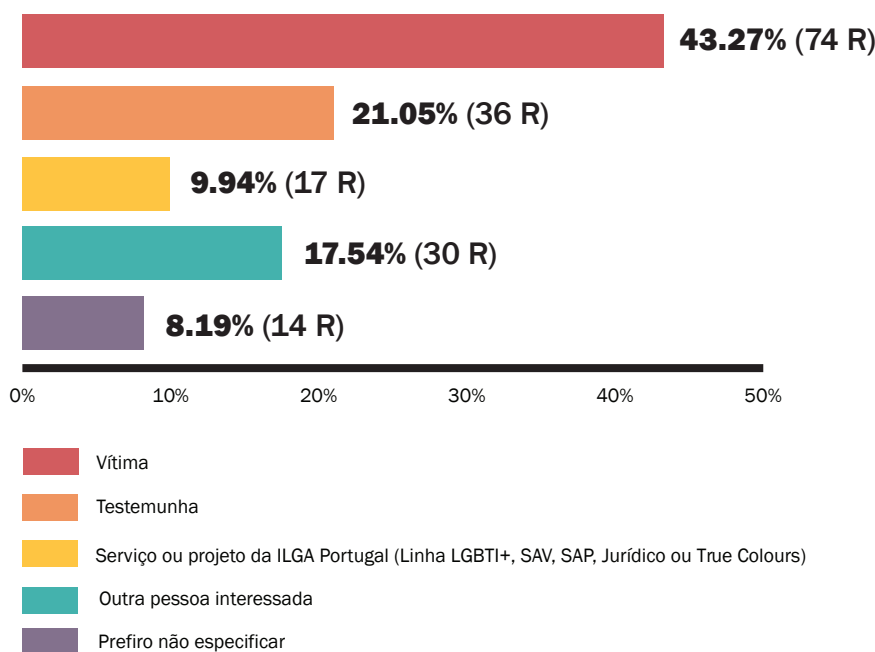
02.

Dados da discriminação

Durante o ano de 2019, o Observatório da Discriminação contra Pessoas LGBTI+ recebeu um **total de 171 denúncias**, sob a forma de questionários confidenciais e anónimos. Todas as situações se referem a ocorrências resultantes de **preconceito, discriminação e violência em função da orientação sexual, identidade de género, expressão de género ou características sexuais**, reais ou presumidas, das vítimas. As situações consideradas ocorreram exclusivamente em **território nacional português**, tendo sido também analisadas denúncias de situações ocorridas em formato online referentes à realidade nacional, durante o ano de 2019.

Figura 1. **Fonte da denúncia**

Total 171 respostas

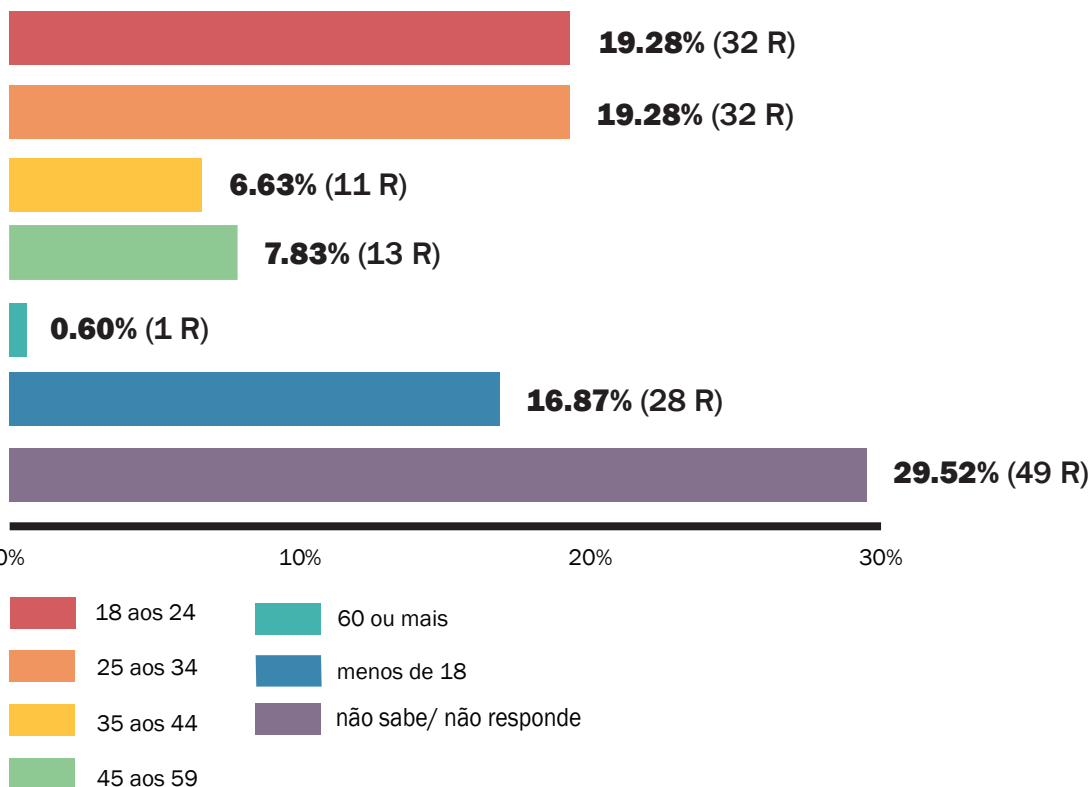


Durante o ano de 2019 **aumentaram as denúncias feitas pelas próprias vítimas**, constituindo estas a maior fonte dos registos (43,27%). Um quinto das situações foram denunciadas por testemunhas (21,05%), seguindo-se situações registadas por outras pessoas interessadas, nas quais se incluem outras organizações e serviços de apoio a vítimas LGBTI+ (17,54%) e, finalmente, por serviços ou projetos da Associação ILGA Portugal, tais como o Serviço de Apoio à Vítima, o Serviço de Apoio Psicológico ou o Serviço de Apoio Social (9,94%). Aproximadamente uma em cada dez pessoas preferiu não especificar a sua identidade enquanto denunciante (8,19%).

2.1 Sobre as vítimas

Figura 2. Idade da vítima

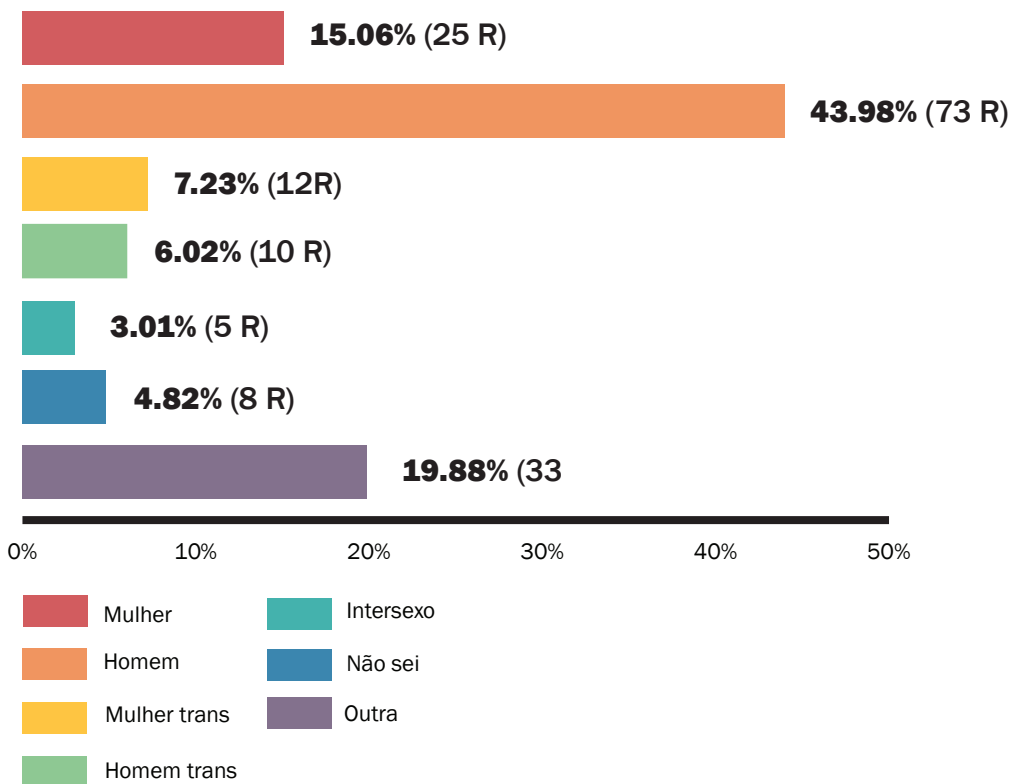
Total 166 respostas



Apenas 117 do total de denúncias incluem referência à idade das vítimas. As restantes poderão referir-se a situações em que a vítima não é uma pessoa isolada, mas a comunidade LGBTI+ como coletivo, não sendo como tal possível definir um valor para este parâmetro. A **idade média das vítimas é de 27 anos**, tendo a mais jovem 13 anos de idade, e a mais velha 60. É de sublinhar que no caso das denúncias efetuadas por outras pessoas para além das vítimas, a idade pode ter sido estimada e não corresponder à idade real. Com cerca de um quinto de respostas cada uma (19,28%), as faixas etárias dos 18 aos 24 e a dos 25 aos 34 são as mais representadas, seguidas da faixa etária dos menores de 18 anos (16,87%), e, com menor representação, das faixas etárias dos 45 aos 59 anos (7,83%) e dos 35 aos 44 anos (6,63%). Completa o conjunto apenas uma pessoa de 60 anos de idade.

Figura 3. **Sexo ou gênero da vítima**

Total 166 respostas

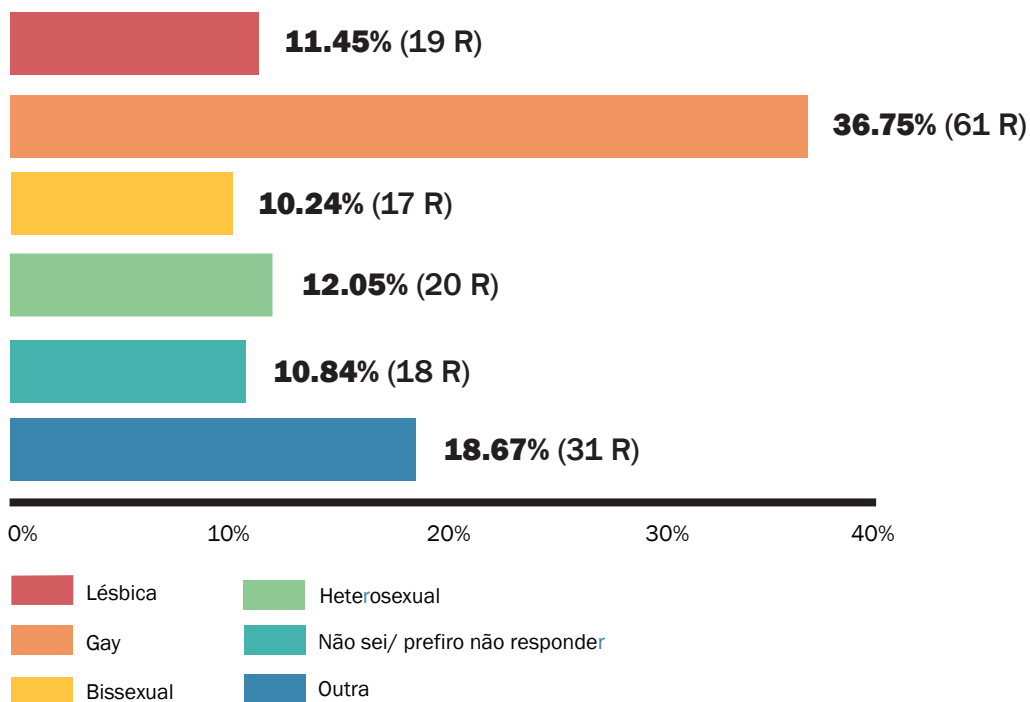


Tal como em anos anteriores, **as vítimas que se identificam ou são identificadas como homens**¹⁵ representam a maior parte dos casos denunciados (43,98%). Seguem-se neste parâmetro as mulheres (15,06%), depois as mulheres trans (7,23%) e por fim os homens trans (6,02%). **Pela primeira vez o Observatório da Discriminação recebeu denúncias de pessoas intersexo (3,01%).** Em 4,82% das situações, o sexo ou identidade de gênero da vítima não foi identificado. Cerca de um quinto das situações (19,88%) escolheram a opção 'outra' nesta resposta, sendo estas maioritariamente constituídas por discriminação contra a comunidade LGBTI+ como um todo, ou especificamente contra pessoas que se identificam como não binárias (4 no total). Estes dados refletem uma realidade social e cultural em que a masculinidade assume um lugar de maior visibilidade, sendo também mais frequente, como se verá, encontrar imagens estereotipadas, insultos e outras formas de discriminação dirigidas a homens, que contribuem simultaneamente para um desequilíbrio de gênero em desfavor das mulheres, da sua sexualidade e das suas múltiplas configurações identitárias.

15 - Para efeito de simplificação da linguagem, utiliza-se as designações 'homem' e 'mulher' para referir pessoas cisgênero, ou sejam, aquelas cuja identidade de gênero coincide com o sexo atribuído à nascença. Por 'homem trans' ou 'mulher trans' entendem-se pessoas cuja identidade de gênero não coincide com o sexo atribuído à nascença.

Figura 4. **Orientação sexual da vítima**

Total 166 respostas

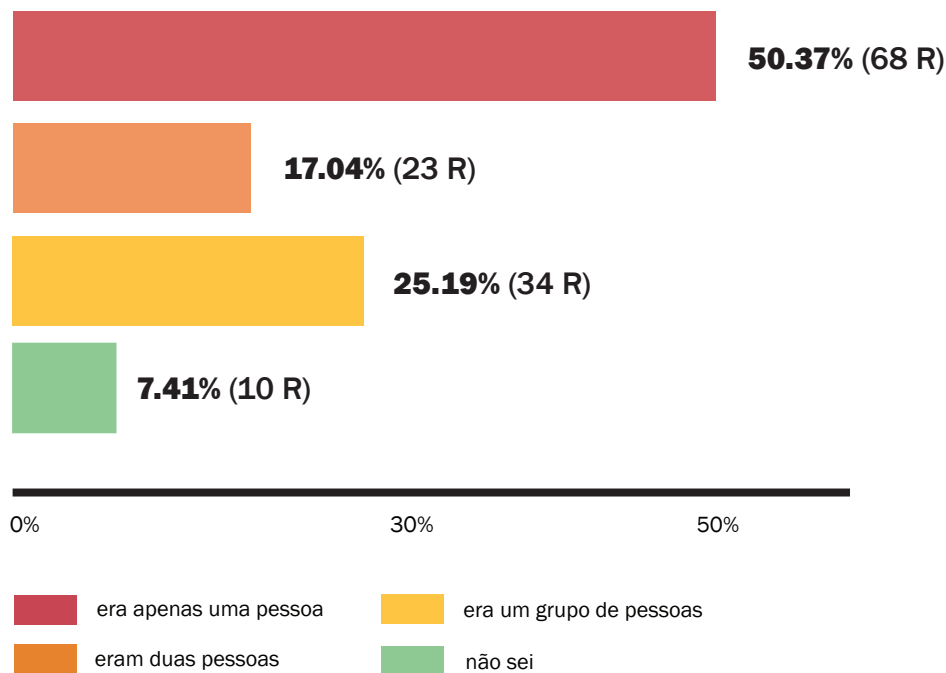


Seguindo de perto a tendência registada em anos anteriores, **a orientação sexual com que as vítimas mais vezes se identificaram ou foram identificadas foi ‘gay’ (36,75%)**, seguida de ‘heterossexual’ (12,05%), à qual se seguem de perto ‘lésbica’ (11,45%), e ‘bissexual’ (10,24%). Em quase um quinto das situações (18,67%), a orientação sexual indicada é uma ‘outra’ não designada nas opções de resposta anteriores, referindo-se sobretudo a situações contra a comunidade LGBTI+, mas também com seis respostas a indicar a orientação ‘pansexual’. Numa em cada dez situações ‘não sei/prefiro não responder’ foi a opção indicada quando questionada a orientação sexual da vítima.

2.2 Sobre quem discrimina

Figura 5. **Quantas pessoas discriminaram**

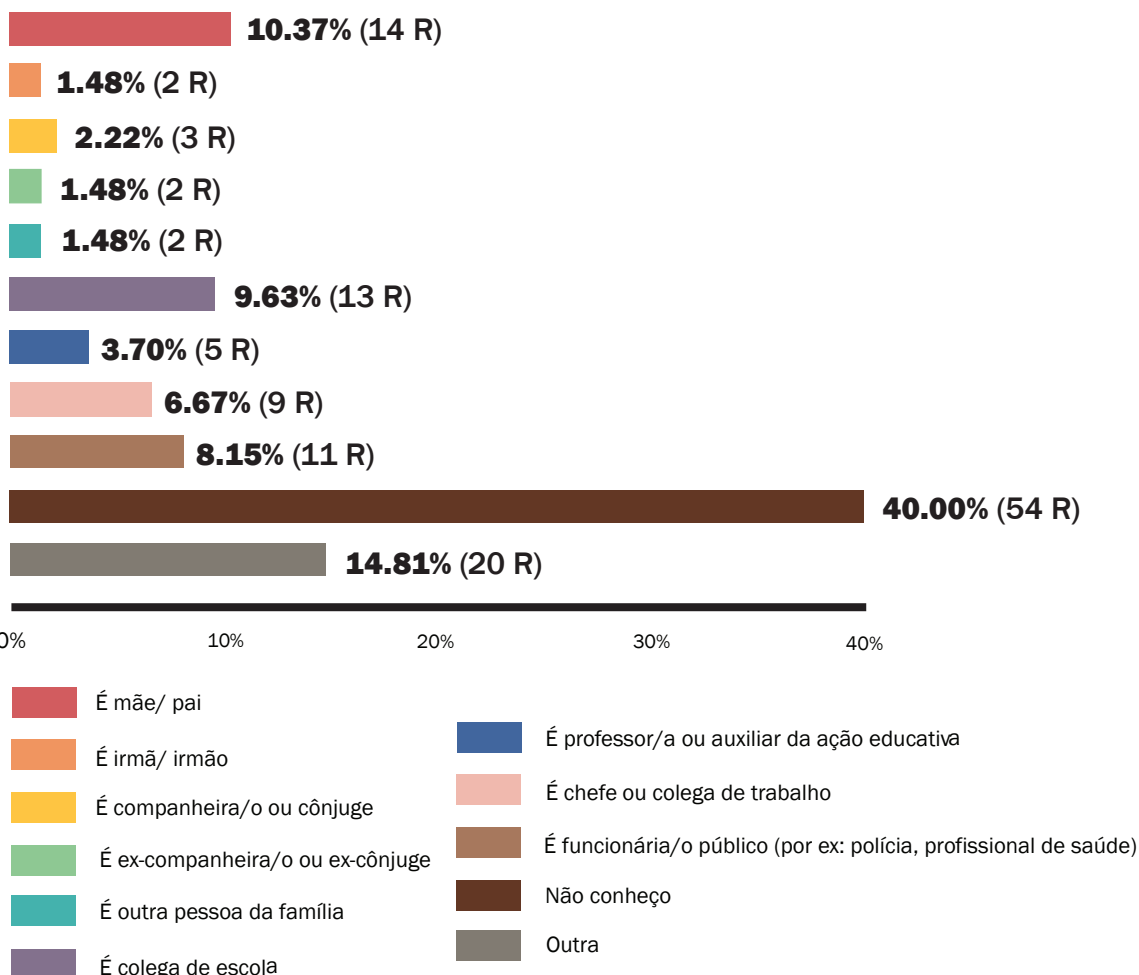
Total 135 respostas



Em metade das situações denunciadas (50,37%), foi apenas uma pessoa a adotar uma atitude discriminatória ou violenta. Contudo, **num quarto das situações (25,19%), tratava-se de um grupo de pessoas**, e, com menor frequência, tratou-se de duas pessoas (17,04%). Menos de uma em cada dez pessoas (7,41%) não soube identificar de quantas pessoas se tratavam

Figura 6. **Relação com a vítima**

Total 135 respostas



Tal como se tem verificado em anos anteriores, **na maior porção das situações denunciadas (40% dos casos) as pessoas identificadas como autoras da discriminação ou violência são desconhecidas para a vítima ou para as testemunhas.**

Contudo, em 16,29% das situações trata-se de uma pessoa próxima, com quem a vítima possui ou possuiu uma relação de proximidade ou de intimidade, quer sejam o pai ou mãe (10,37% das situações), companheiro/a ou cônjuge (2,22%), ex-companheiro/a ou cônjuge (1,48%), irmão ou irmã (1,48%) ou ainda outra pessoa da família (1,48%). Estes dados indiciam a prevalência de fenômenos de violência doméstica e intrafamiliar, cuja verdadeira dimensão continua por revelar, em parte porque as vítimas neste contexto sofrem de uma dupla condição de invisibilidade (enquanto pessoas LGBTI+, e como vítimas de violência em contexto de intimidade). O lar revela-se frequentemente, nestas situações, como um espaço com riscos acrescidos.

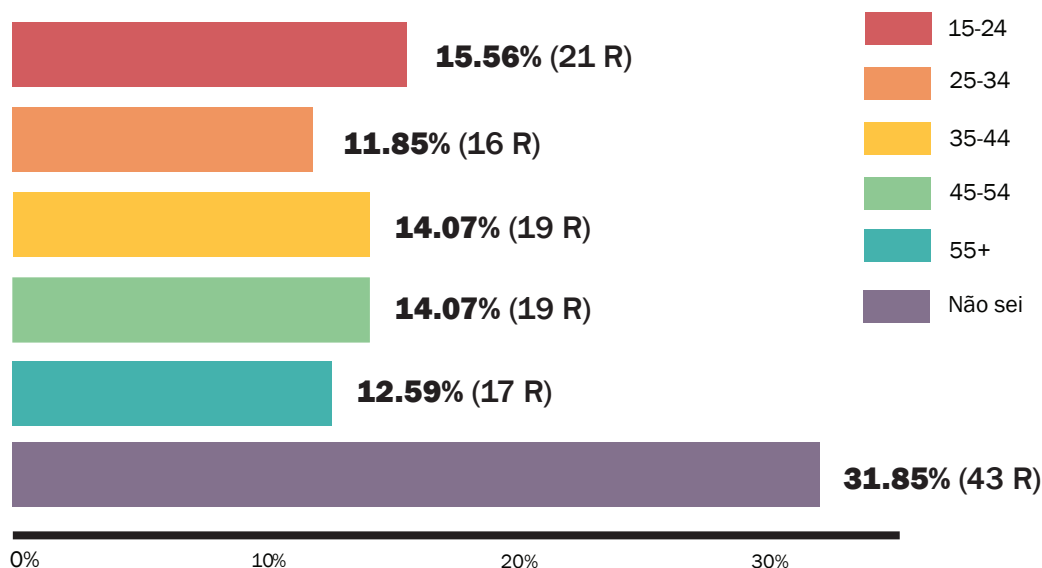
Em 13,33% das situações, trata-se de pessoas no contexto escolar, maioritariamente colegas (9,63%), mas também professores/as ou auxiliares (3,7%), dados que replicam parte da realidade retratada no Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar para Jovens LGBTI+ 2016-2017¹⁶.

Por fim, foram ainda identificadas pessoas com funções públicas, como polícias, profissionais de saúde, etc (8,15%) e ainda chefes e colegas de trabalho (6,67%).

Em cerca de uma em cada cinco situações (14,81%), a relação com as vítimas era outra, não elencada nas opções de resposta, tendo sido identificadas figuras como senhorios/as, seguranças, profissionais de serviços (banco, agência imobiliária, restauração), utentes de serviços, figuras públicas (políticos/as e personalidades mediáticas), ou vizinhos/as.

Figura 7. **Idade de quem discrimina**

Total 135 respostas



A idade da pessoa ou pessoas que exerceram o ato de discriminação ou violência varia ao longo de várias faixas etárias, embora seja desconhecida para cerca de um terço das vítimas ou testemunhas. **O grupo etário referido com mais frequência foi o mais jovem, dos 15 aos 24 anos (15,56%),** seguido do grupo dos 35 aos 44 anos (14,07%) e dos 45 aos 54 anos (14,07%), depois pelo grupo com mais de 55 anos (12,59%) e finalmente pelo grupo dos 25 aos 34 anos (11,85%).

16 - Os principais resultados deste estudo, uma iniciativa da Associação ILGA Portugal, podem ser consultados em ena.e.ilga-portugal.pt (consultado em 29-05-2020)

2.3 Sobre a situação de discriminação

Figura 8. Zona do país

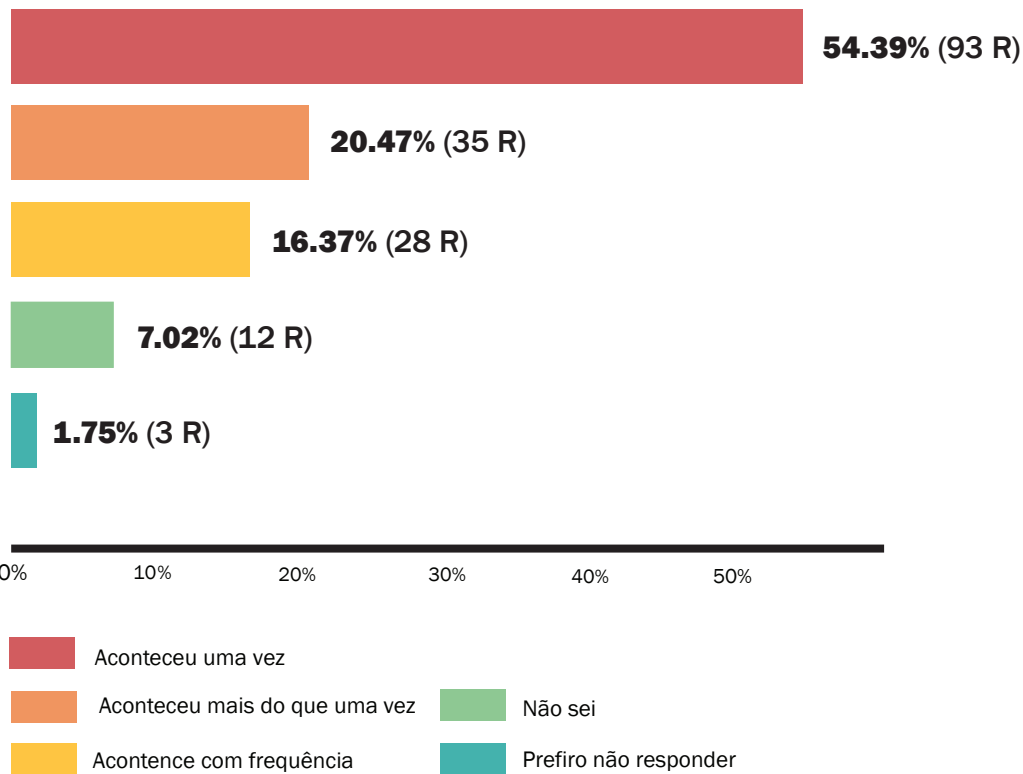
Total 171 respostas

Opções de resposta	Percentagem	Nº de respostas
Aveiro	9.36%	16
Beja	1.75%	3
Braga	2.34%	4
Bragaça	0.58%	1
Castelo Branco	0.58%	1
Coimbra	4.09%	7
Évora	0.58%	1
Faro	3.51%	6
Guarda	0.00%	0
Leiria	1.75%	3
Lisboa	32.75%	56
Portalegre	0.00%	0
Porto	15.79%	27
Santarém	1.17%	2
Setúbal	1.75%	3
Viana do Castelo	0.58%	1
Vila Real	0.58%	1
Viseu	0.58%	1
Região Autónoma da Madeira	1.75%	3
Região Autónoma dos Açores	0.00%	0
Online/ comunicação social	16.96%	29
Não sei/ não respondo	3.51%	6

De acordo com a tendência verificada desde o início da criação do Observatório da Discriminação, **a grande maioria das ocorrências verificam-se nos principais centros urbanos**. A cidade de Lisboa, capital do país e maior aglomerado demográfico, regista o maior volume de denúncias (32,75%). Segue-se a cidade do Porto (com 15,79%), Aveiro (9,36%), Coimbra (4,09%), Faro (3,51%), Braga (2,34%), Beja, Leiria e Setúbal (todas com 1,75%), Santarém (1,17%), seguidas de outras cidades onde apenas foi registada uma denúncia. A Região Autónoma da Madeira registou três situações, e não foi registada nenhuma denúncia de situações ocorridas na Região Autónoma dos Açores. Mais uma vez, foram também expressivas as **denúncias relativas a situações ocorridas em formato online (16,96% do total)**.

Figura 9. **Frequência da ocorrência**

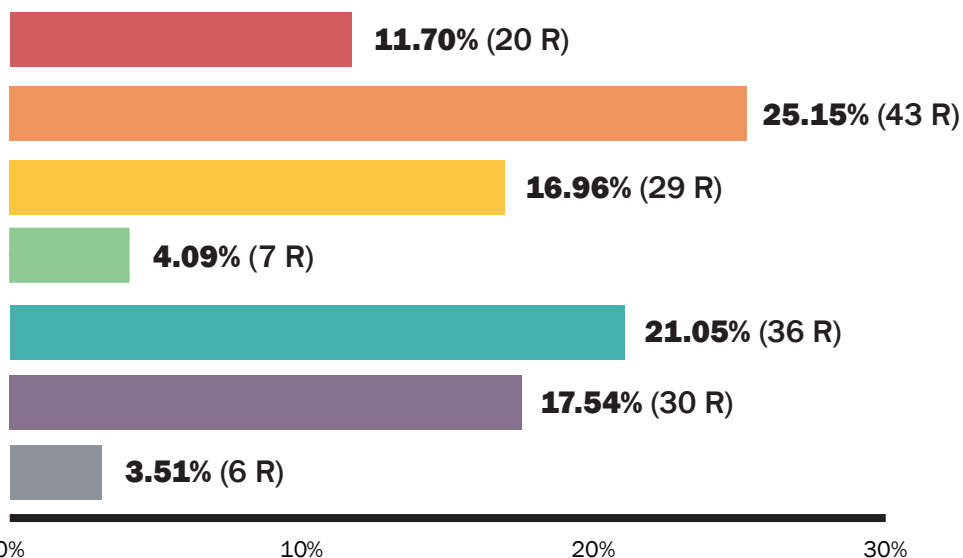
Total 171 respostas



Um pouco **mais de metade das situações de discriminação denunciadas ocorrem apenas uma vez (54,39%)**. Uma em cada cinco das situações ocorrem mais do que uma vez (20,47%), e o número de situações que acontece com frequência é menor (16,37%).

Figura 10. **Momento da ocorrência**

Total 171 respostas



Quando questionado qual o momento do dia em que se deu a ocorrência, cerca de um quarto das pessoas identificaram a tarde (25,15%), uma em cada dez referiu ter ocorrido de manhã (11,7%), e uma em cada cinco em vários momentos do dia (21,05%). Uma em cada cinco situações ocorreram durante a noite (16,96%) ou de madrugada (4,09%). Aproximadamente um quinto de respondentes indicou não ter essa informação ou optou por não responder.

“Sim, suas bichas! falem à homem” (insultos numa discoteca, relato da vítima)

“Meu patrão ao descobrir que iria casar-me com uma mulher, começou com a discriminação” (relato de uma mulher lésbica)

Figura 11. Local da situação de discriminação

Total 161 respostas

Opções de resposta	Percentagem	Nº de respostas
Casa	13.66%	22
Escola	13.04%	21
Local de trabalho	6.83%	11
Rua	15.53%	25
Bar/ discota/ café	7.45%	12
Zona de cruising (engate)	0.62%	1
Serviço público	8.70%	14
Online	14.29%	23
Outro	19.88%	32

O espaço público, a rua, foi o contexto mais vezes referido como local da ocorrência da situação de discriminação ou ato de violência (15,53%). Segue-se o espaço doméstico (13,66%), a escola (13,04%), serviços públicos como hospitais, esquadras ou segurança social (8,7%), locais de diversão noturna (7,45%), locais de trabalho (6,83%) e há ainda uma referência a locais de engate. Uma em cada cinco respostas identificou outro contexto, nomeadamente transportes públicos (veículos e paragens), centros comerciais e supermercados, agências bancárias, hotéis, jardins e meios de comunicação social.

“Perguntei quando poderia voltar para dar sangue, ao que a médica responde que não posso dar sangue porque sou homossexual” (relato de homem gay)

Figura 12. **Tipo de situação de discriminação**

Total 161 respostas

Opções de resposta	Porcentagem	Nº de respostas
Insulto ou ameaça, verbal ou escrita	45.58%	75
Outra	9.94%	26
Bullying	8.70%	14
Tentativa ou agressão física	8.70%	14
Discriminação no acesso a bens e serviços	6.21%	10
Violência doméstica	6.21%	10
Discriminação na saúde	4.35%	7
Discriminação no trabalho	3.73%	6
Discriminação na educação que não bullying	1.86%	3
Dano a propriedade	1.86%	3
Violência sexual	1.24%	2
Violência no namoro	0.62%	1
Abuso policial	0.00%	0

Em relação ao tipo de situação denunciada, e seguindo resultados de anos anteriores, **o insulto ou ameaça, verbal ou escrita, continua a ser o mais frequente**, com quase metade dos registros (**46,58%**).

Com o mesmo número de denúncias, segue-se em frequência as situações de bullying e de tentativa ou agressão física (8,70% cada uma), a discriminação no acesso a bens e serviços (6,21%), situações de violência doméstica (6,21%), discriminação na saúde (4,35%), discriminação no trabalho (3,73%), discriminação na educação (1,86%), dano a propriedade (1,86%, todas situações referentes a graffiti).

Foram ainda identificadas duas situações de violência sexual (uma de assédio sexual e outra de violação) e uma de violência no namoro (uma denúncia que se configura como situação de violência psicológica).

Fora das opções pré-definidas, um décimo (9,94%) de respondentes selecionaram a opção ‘outra’ situação, tendo especificado por solicitação situações de expulsão de estabelecimentos de restauração, promoção de serviços de conversão da orientação sexual, bloqueio no acesso a casas de banho, e discriminação na dádiva de sangue.

“Disse ao meu pai para me dar porrada ao ele contar-lhe que eu sou gay” (relato de jovem, referindo-se a uma pessoa da família)

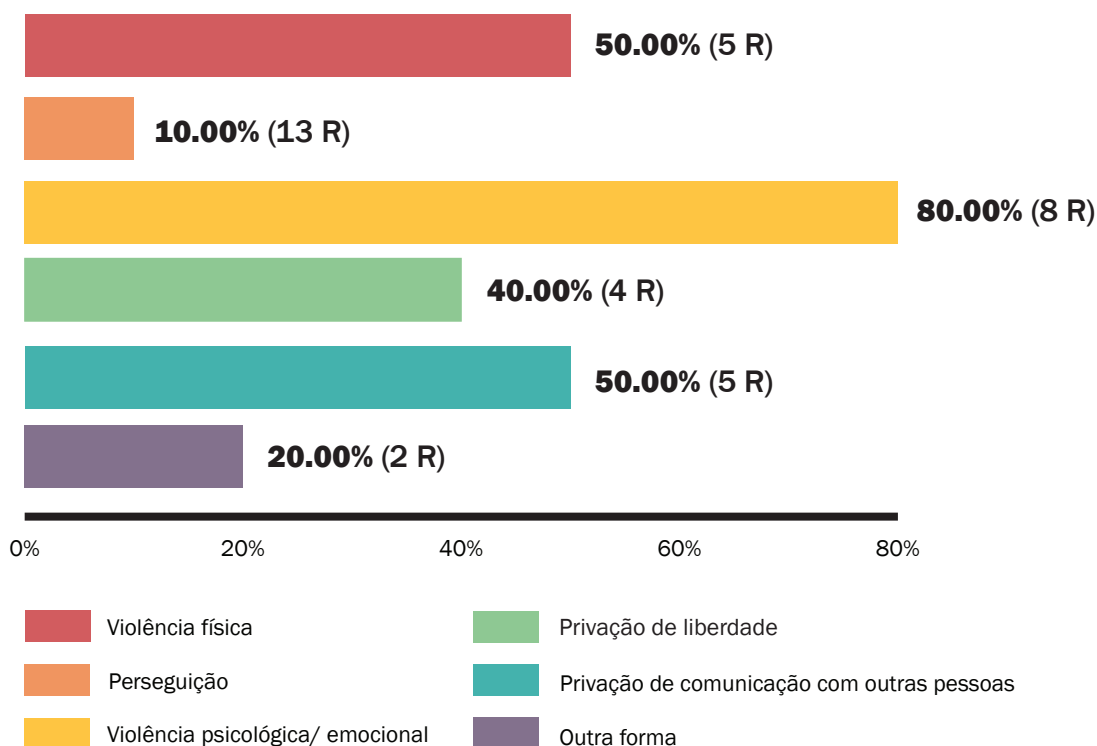
“Preferia ter um filho viciado que gay” (jovem, citando o seu pai)

Figura 13. **Forma como ocorreu a violência doméstica**

Total 10 respondentes

Relatório anual 2019

Discriminação contra pessoas LGBTI+



Conforme se pode constatar pela figura 13, **a maior parte das situações assinaladas como sendo de violência doméstica incluíram algum tipo de violência psicológica**, mas foram também várias as situações que **envolveram algum tipo de violência física, privação de comunicação ou privação de liberdade**. Foram ainda identificadas duas situações que resultaram na expulsão de casa. Foram várias as situações que envolveram mais do que um tipo de violência.

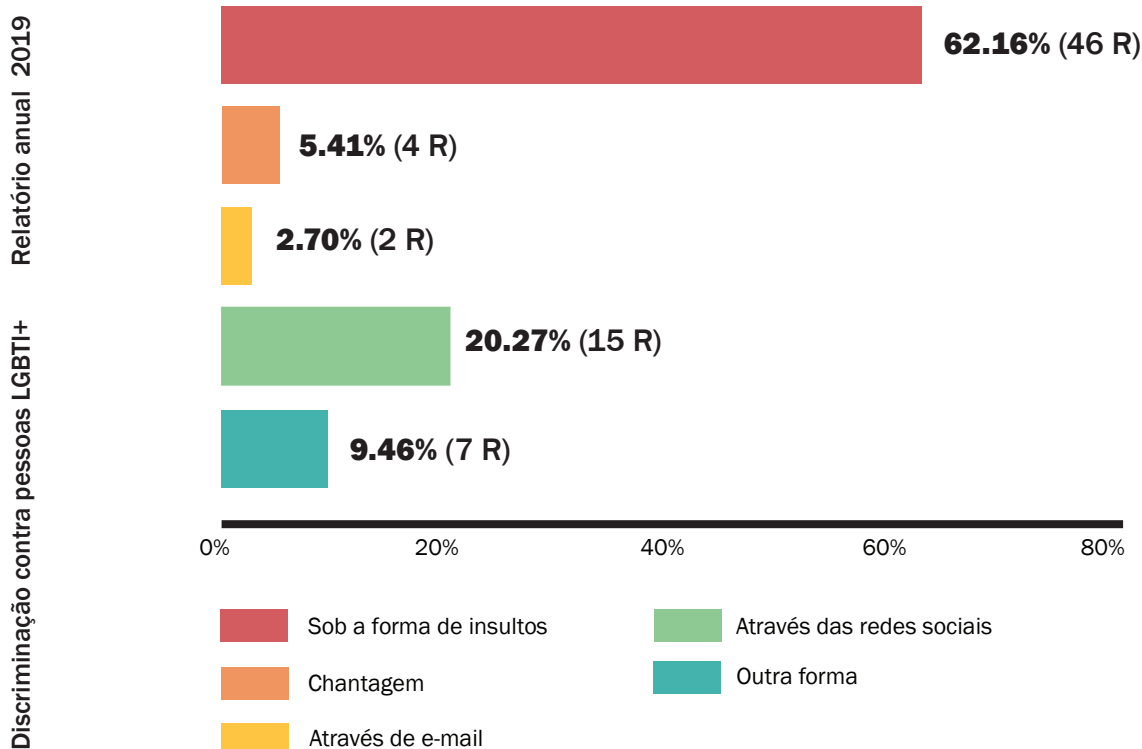
“Vamo-nos organizar (...), assim acabamos com essa paneleirada”

“Chegar lá e enfardar nessa paneleiragem toda”

(comentários numa rede social)

Figura 14. **Forma como ocorreram as ameaças ou insultos**

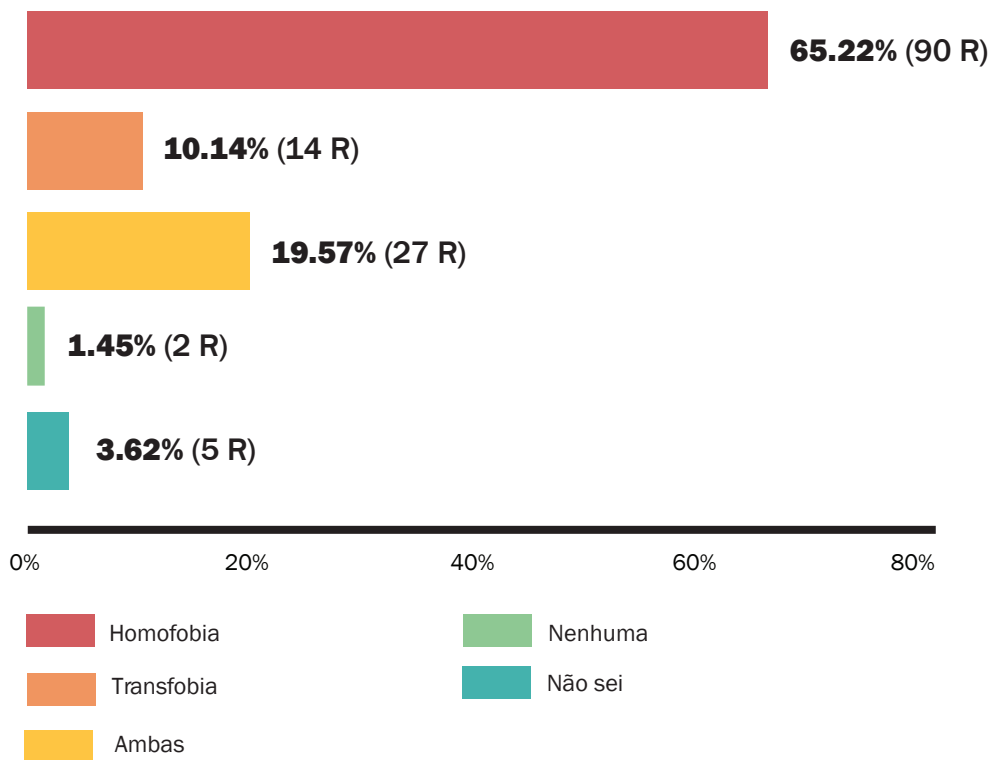
Total 74 respostas



Do total das situações de discriminação que ocorreram sob a forma de ameaças ou insultos, a **maioria assumiu a forma de insultos verbalizados presencialmente**. Uma em cada cinco situações, contudo, ocorreu através das redes sociais (Facebook, Instagram, etc), sob a forma de chantagem, mensagem enviadas por email ou para algum outro canal online, por telefone, comentários em jornais online ou escritos em cartazes.

Figura 15. **Motivações da discriminação**

Total 138 respondentes

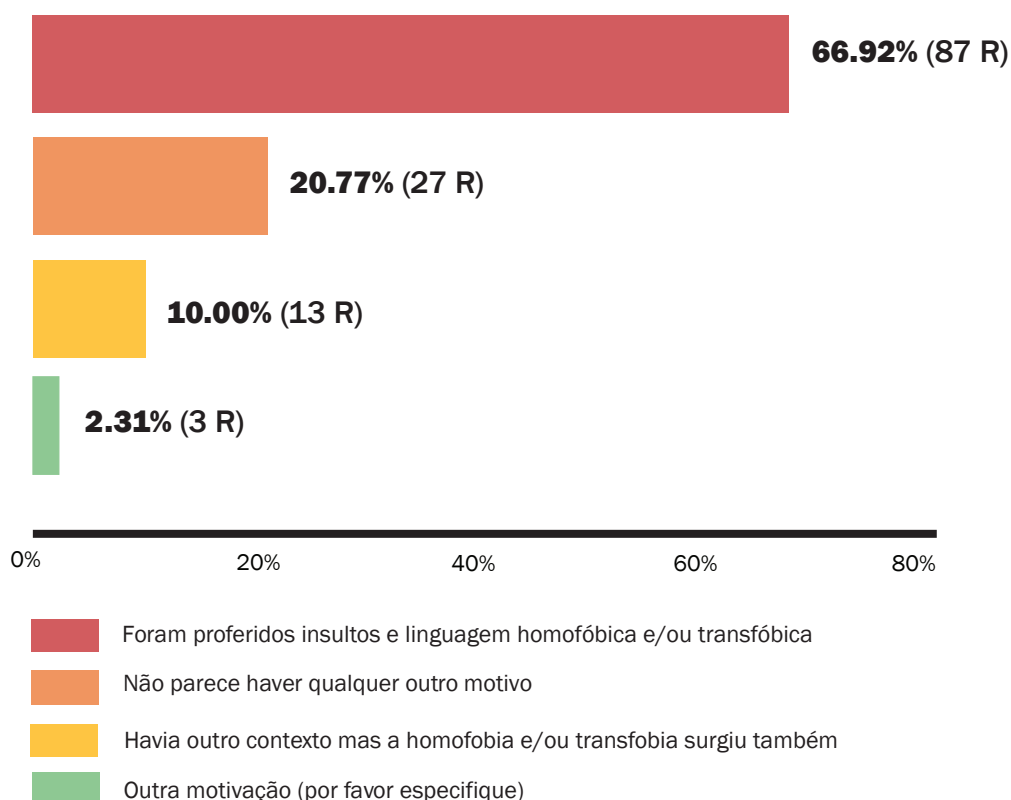


Na perspectiva das pessoas respondentes, cerca de dois terços das situações (65,22%) foram motivadas por homofobia. Uma em cada dez (10,14%) terá sido despoletada por transfobia, e uma em cada cinco (19,57%) por homofobia e transfobia.

“Paneleiro de merda, fds que nojo Devias morrer com um pau enfiado no cu cabrao do crlh Devia pegar em ti e em todos da tua laia e explodir com todos” (mensagem recebida por jovem)

Figura 15.1. **Justificação da motivação**

Total 130 respondentes



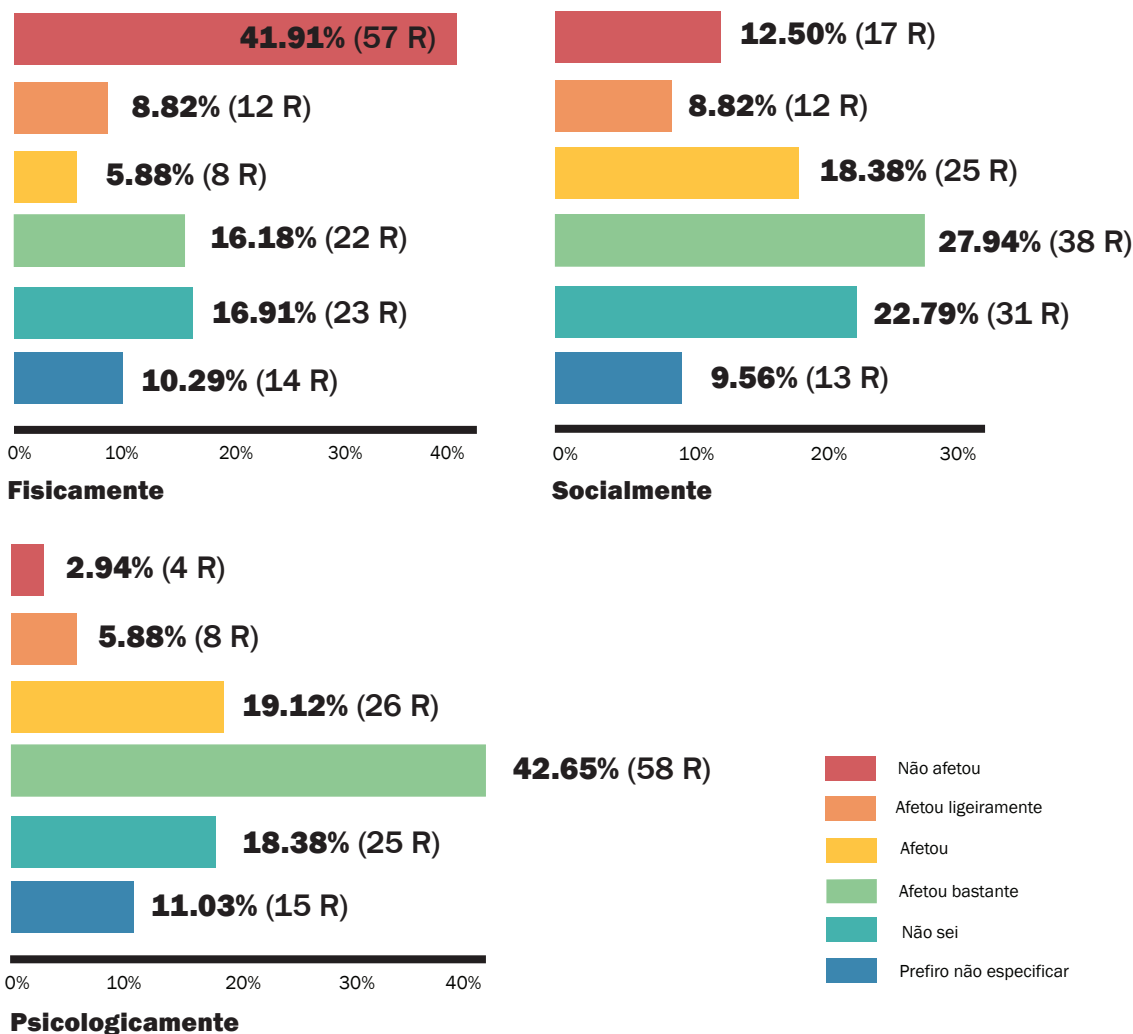
Quando solicitada uma justificação para identificar a motivação da discriminação como homofóbica ou transfóbica, **dois terços das pessoas (66,92%) indicaram que foram proferidos insultos ou linguagem homofóbica ou transfóbica.** Uma em cada cinco (20,77%) referiu não parecer existir outra motivação, e uma em cada dez (10%) indicou que, ainda que a homofobia e/ou transfobia estivessem claramente presentes, havia também outro contexto ou motivação, entre os quais: roubo, ideologia política de extrema direita, crença religiosa ou conflitos laborais.

“Tem sido dias difíceis e não aguento ter de lidar com isto agora”

(jovem gay)

Figura 16. Impacto nas vítimas

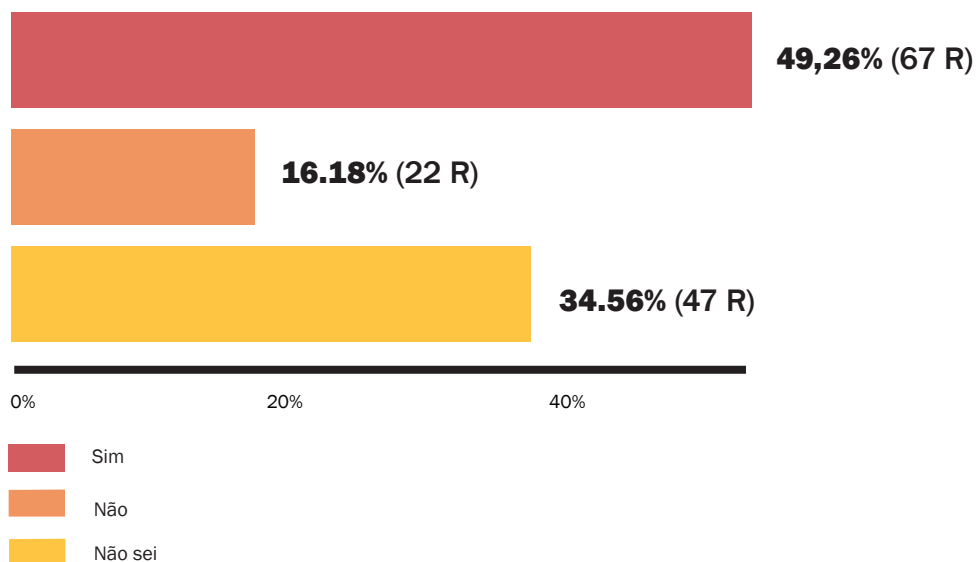
Total 136 respondentes



A avaliação do impacto das experiências de discriminação ou atos de violência sobre as vítimas é uma questão complexa e multidimensional. Quando questionadas sobre o tipo de impacto resultante destas situações, **a dimensão psicológica foi referida em cerca de dois terços das situações (67,65% no total), tendo sido referida como bastante afetada 42,65% das vezes e nada afetada apenas 2,94% das vezes. Um pouco mais de metade das vezes (55,14%), foi referido um impacto social negativo, e cerca de um terço (30,88%) referiu ter havido também um impacto físico.**

Figura 17. Presença de testemunhas

Total 136 respondentes



Em cerca metade das situações denunciadas (49,26%), foi referenciada a presença de diferentes tipos de testemunhas (um aumento de cerca de seis pontos percentuais em relação ao ano anterior, em que 43,48% das situações haviam sido presenciadas). Cerca de um terço das denúncias (34,56%) referem-se a situações em que não foi possível identificar a presença de testemunhas, como é frequentemente o caso quando se trata de situações denunciadas a serviços de apoio a vítimas ou referenciadas em redes sociais ou meios de comunicação social.

“Ninguém me quis ajudar naquela situação de pânico” (homem gay, referindo-se à presença de testemunhas de um ataque homofóbico)

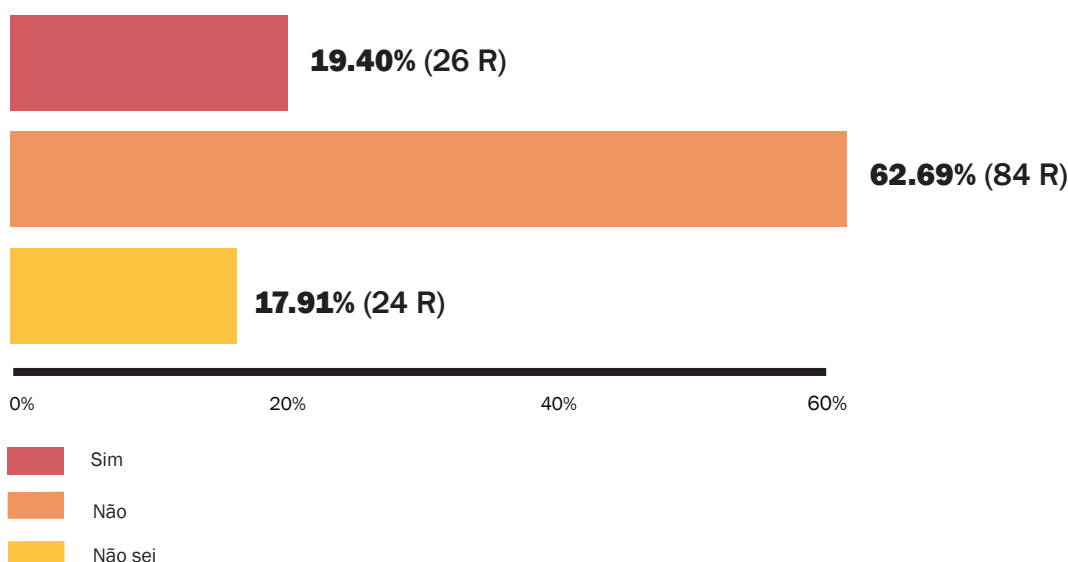
“O que mais me chocou foi ninguém fazer nada.” (mulher lésbica, relato de uma agressão num espaço público)

Nas situações em que estiveram presentes testemunhas, em cerca de dois terços estas não ajudaram ou procuraram intervir. Quando questionadas sobre o motivo possível para não ter havido uma intervenção, foram nomeados motivos como: rapidez da ocorrência, impotência em relação à situação, descrença, medo, desvalorização, receio de represálias laborais; nalgumas situações foram ainda referidos gozo, conivência e incitamento por parte das testemunhas.

Nas situações em que se verificou algum tipo de apoio, as pessoas inquiridas referiram ações como: denúncia da situação, tentativa de separação dos/as agressores/as, tentativa de conforto após a ocorrência e mensagens de apoio.

Figura 18. Denúncia às autoridades

Total 134 respondentes



Quase dois terços (62,69%) das situações registadas no Observatório da Discriminação não resultaram em denúncias junto das autoridades ou entidades responsáveis. **Uma em cada cinco situações (19,4%), contudo, resultaram em contactos e denúncias, um aumento de quase 6% em relação ao ano anterior.**

“Não sei como proceder sozinho e não me sinto capaz de o fazer sem apoio.” (mulher trans, sobre não ter contactado as autoridades)

“Não acredito também que a polícia tenha tido formação para lidar com estes casos” (homem gay)

Figura 19. **Motivos para não ter denunciado às autoridades**

Opções de resposta	Percentagem	Nº de respostas
Desconhecimento	17.39%	16
Descrença nas autoridades	10.87%	10
Falta de provas	16.30%	15
Não se justifica	10.87%	10
Não se sente capaz	1.09%	1
Outro motivo	18.48%	17
Receio	20.65%	19
Tenciona ainda denunciar	3.26%	3
Vergonha	1.09%	1

Esta figura apresenta uma categorização dos principais motivos identificados no questionário (numa questão de resposta aberta) para não ter apresentado uma denúncia junto de uma autoridade ou entidade responsável acerca da situação de discriminação ou ato de violência.

Entre os principais, **destacam-se os motivos relacionados com o receio de represálias ou de alguma forma prejudicar a situação da vítima ou de outras pessoas envolvidas (20,65% das respostas)**. Outro dos principais grupos de motivações apresentadas relacionam-se com o desconhecimento de direitos, procedimentos ou instâncias às quais se pode apresentar denúncias (17,39%). Em seguida, foram apresentadas justificações relacionadas de alguma forma com falta de provas ou algum tipo de elemento que permita apresentar uma denúncia, na perspetiva das vítimas e testemunhas (16,3%).

Uma em cada dez pessoas afirma, de alguma forma, a sua descrença nas autoridades, por vezes associada ao receio de uma segunda discriminação (10,87%)¹⁷. Outras entendem que a denúncia não se justifica, por se tratar de uma ocorrência menor, sem valor. Outras justificações incluem sentimentos de vergonha, não se sentir capaz, entre outras.

17 - 11% é a percentagem de pessoas que refere “falta de confiança na polícia” como motivo para não apresentar denúncias de incidentes discriminatórios no inquérito LGBTI da Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia (2020).

“(...) Disse que ao fazermos queixa ele ainda vem atrás de nós, dar-nos um tiro. Mas se não fizermos nada amanhã acontece ele fazer isto a outra pessoa. Vai continuar a bater em mulheres porque são homossexuais” (relato de casal de mulheres após uma agressão)

Figura 20. **Autoridades contactadas**

Total 25 respondentes

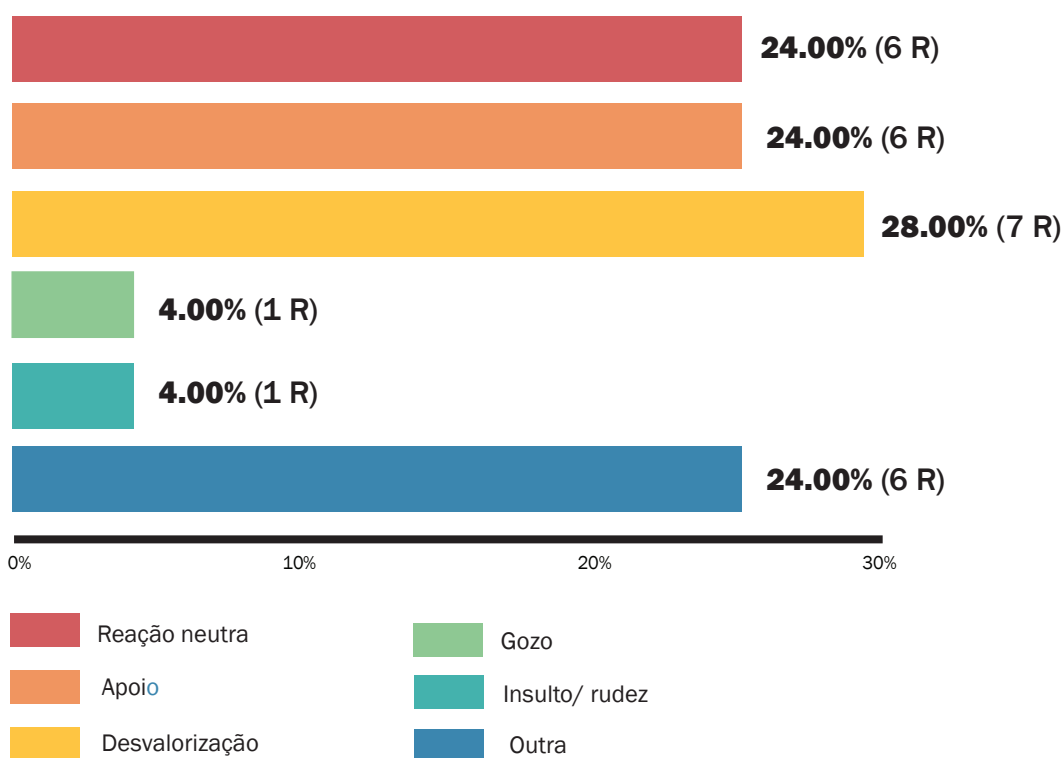
Opções de resposta	Percentagem	Nº de respostas
Polícia (incluindo Escola Segura)	77.78%	21
Outro	11.11%	3
Associação de defesa de Direitos Humanos (apoio à vítima, LGBTI, outra)	11.11%	3
Livro de reclamações	7.41%	2
Advogada/o	7.41%	2
Provedor da Justiça	3.70%	1
Assistente social	3.70%	1
Conselho Diretivo da Escola	3.70%	1

No total, **27 das situações denunciadas no Observatório da Discriminação resultaram em queixas apresentadas a várias instâncias, com destaque para forças de segurança (21)**, e, em muito menor número, associações de defesa de direitos humanos (incluindo organizações LGBTI+ ou de apoio à vítima) (3), livros de reclamações (2), advogados/as (2), provedor de justiça (1), assistente social (1), e, por fim, o conselho diretivo de uma escola (1).

“Vejo tanta diferença contra nós que me questiono devo ou não queixar pois tenho medo de retaliações visto que não me senti protegida” (relato de mulher trans, referindo-se a resposta da PSP a uma situação de transfobia)

Figura 21. Tipo de resposta das autoridades

Total 25 respondentes

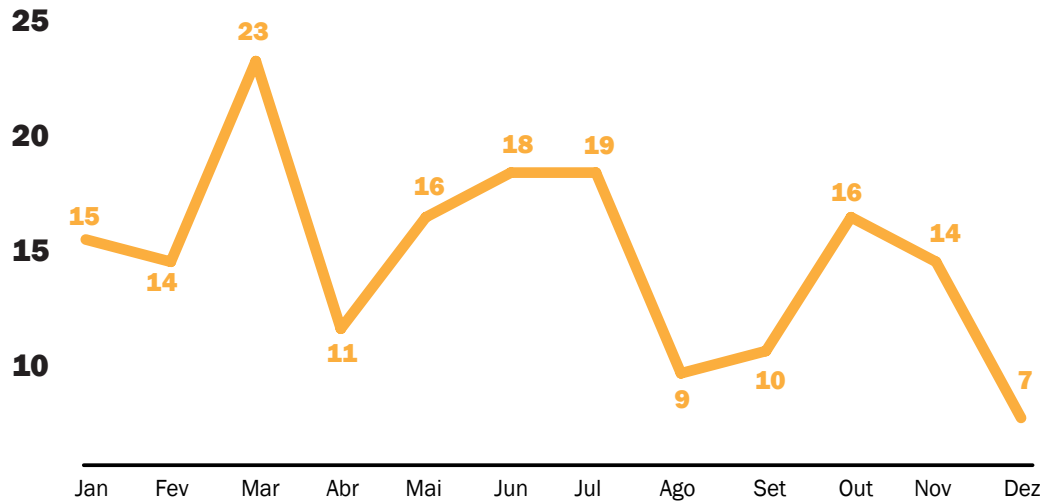


O tipo de atitude mais vezes referida no que diz respeito à resposta das entidades às denúncias apresentadas foi a ‘desvalorização’ (7 respostas).

Em seguida foi indicada uma ‘reação neutra’ (mera recolha e registo dos factos, com 6 respostas), mas também de ‘apoio (6). Em dois casos foram indicadas reações de ‘gozo’ e ‘insulto/rudez’. Embora os valores aqui presentes não sejam significativos, é de salientar, contudo, que a resposta mais vezes referenciada na edição anterior do Observatório da Discriminação havia sido o apoio (com 8 respostas), seguida de ‘outras’ (7), ‘reação neutra’ (4) e ‘desvalorização’ (1).

Figura 22. Volume de ocorrências ao longo do ano

Total 172 ocorrências



As situações denunciadas no Observatório da Discriminação ocorreram em várias alturas do ano, com destaque para os meses de março, julho e outubro.

03.

Legislação e Violência contra pessoas LGBTI+

3.1 Legislação sobre crimes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal

De acordo com a definição do Conselho da Europa, um crime de ódio contra pessoas LGBTI+ refere-se a um ato criminoso que tem como motivo um preconceito. Os crimes de ódio podem incluir intimidação, ameaças, dano a propriedade, agressão, homicídio ou qualquer outra ação criminosa em que a vítima, a localização ou o alvo da ofensa são selecionados especificamente por causa da sua ligação, afiliação apoio ou pertença, real ou percebida – a um grupo LGBTI+, devendo existir uma suspeita razoável de que a motivação da agressão é a orientação sexual ou identidade de género da vítima¹⁸. Para ser considerado um crime de ódio, duas condições devem ser identificadas:

- o crime deve ser considerado como tal pelo Código Penal
- o ato criminoso é cometido com um motivo em particular e a pessoa agressora escolhe intencionalmente a vítima devido a alguma das características pessoais – reais ou presumidas (ou seja, a pessoa não se identifica enquanto LGBTI+ ou outra identidade minoritária, mas é vista enquanto tal) - que estão expressamente proibidas na lei.

Em suma, **o que distingue um crime de ódio de outros crimes é o facto de ser motivado pelo ódio/preconceito em relação à vítima** (ou o grupo de pessoas que a vítima representa ou se presume representar, constituindo estas situações crimes-mensagem) **e não apenas pela intenção da pessoa agressora em cometer um ato criminoso. Caso não se verifiquem estes dois requisitos referidos, poder-se-á ainda admitir que se está perante um incidente motivado pelo ódio**¹⁹.

Apesar do reconhecimento progressivo do conceito, a **legislação portuguesa não reconhece ainda o crime de ódio como figura penal autónoma, mas reconhece a importância de alguns tipos de motivação subjacentes à prática de alguns crimes**. Este é o caso, por exemplo, em relação a crimes cometidos em função da orientação sexual ou (desde janeiro de 2013) da identidade de género da vítima.

18 - In <https://www.coe.int/en/web/sogidatabase/glossary> (consultado a 07-05-2020)

19 - ILGA Portugal, Manual sobre Crimes de Ódio contra Pessoas LGBT: Instrumentos para a Polícia, 2011.

No Código Penal Português são estabelecidas agravantes penais para **crimes de homicídio qualificado (Artigo 132.º), ofensas à integridade física qualificada (Artigo 145.º) ou crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência (Artigo 240º)**²⁰. Em termos práticos, e no que diz respeito à temática deste relatório, o agravamento penal significa que para além da punição do crime, se for provado que este foi cometido por motivos relacionados com a real ou percebida orientação sexual e/ou identidade de género da vítima (entre outros)²¹, a pena aplicável será mais gravosa.

Importa salientar, contudo, que não obstante o aumento do conhecimento e consciência acerca da discriminação contra pessoas LGBTI+ por parte das forças de segurança, **é possível apresentar queixa de uma situação de homofobia ou transfobia, mas a motivação subjacente à prática do crime não é registada**, o que dificulta a obtenção de dados oficiais e o conhecimento da verdadeira dimensão destes fenómenos em Portugal²². Pelo mesmo motivo, a definição e implementação de políticas públicas neste âmbito permanece comprometida, não obstante as intenções expressas em documentos como o Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais (PAOIEC). Importa também sublinhar que os **sistemas disponíveis para apresentação de denúncias existentes não possibilitam a denúncia anónima**, o que constitui um obstáculo à aproximação da comunidade LGBTI+ às forças de segurança e os seus mecanismos de denúncia, proteção e prevenção.

Embora não se qualifique como crime de ódio, é importante chamar a atenção para o fenómeno da violência doméstica, abrangido pelo Artigo 152.º, que também inclui casais de pessoas do mesmo sexo. A **violência doméstica entre** (relação de conjugalidade ou análoga à de cônjuges) **e contra** (ascendentes ou descendentes) **pessoas LGBTI+** é uma realidade cuja incidência em Portugal tem sido demonstrada todos os anos pelas denúncias apresentadas no Observatório da Discriminação. Trata-se, todavia, de uma realidade ainda pouca estudada²³, e

20 - O artigo 240º do Código Penal foi alterado pela Lei n.º 16/2018, de 27/03, tendo atualmente uma redação mais alargada e ajustada a muitas das situações reportadas como discurso de ódio.

21 - O Código Penal português não inclui atualmente qualquer referência aos conceitos de expressão de género e características sexuais

22 - Este é o conhecimento disponível com base nos dados do último RASI (Relatório Anual de Segurança Interna), relativos ao ano de 2018, não fazem ainda referência a crimes ou outras ocorrências contra pessoas LGBTI+, nem a motivações homofóbicas ou transfóbicas (URL: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=ad5cfe37-0d52-412e-83fb-7f098448dba7> - consultado a 29-05-2020). Até à data da publicação deste relatório, o RASI relativo aos dados de 2019 não estavam disponíveis.

23 - Em 2016, a Associação ILGA Portugal publicou os resultados de um estudo sobre violência doméstica e em contexto de trabalho sexual contra mulheres lésbicas, bissexuais e trans, no âmbito do projeto internacional Bleeding Love (URL do projeto, incluindo recursos e recolha de boas práticas: <https://www.bleedinglove.eu/>; URL do livro com as conclusões, em português: <http://www.bleedinglove.eu/wp-content/uploads/2016/04/Research-book-PT.pdf> - consultado a 29-05-2020)

frequentemente ignorada e mal-enquadrada, quer por forças de segurança, quer por demais autoridades de aplicação da lei e técnicas/os de apoio à vítima, não obstante os esforços estabelecidos no sentido da sensibilização de profissionais neste âmbito, na sequência das diretrizes públicas.

A violência doméstica entre e contra pessoas LGBTI+ partilha os condicionamentos resultantes das especificidades da discriminação em função da orientação sexual, identidade ou expressão de género e características sexuais: **a invisibilidade das relações e o isolamento das pessoas LGBTI+. É nesse contexto que frequentemente o outing²⁴ é utilizado como instrumento de intimidação e chantagem nas relações de intimidade**, podendo como tal estar subjacente à prática de crimes motivados pelo ódio²⁵.

Não obstante as iniciativas já levadas a cabo no âmbito do PAOIEC, inserido no programa **Portugal Mais Igual - Estratégia Nacional Para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030²⁶**, conforme se pode verificar pelo Relatório Intercalar de Monitorização – 2018²⁷, não existem evidências de que a oferta de **formação adequada de profissionais de áreas estratégicas esteja a abranger toda a população-alvo** e continua a ser necessário reforçar as **políticas públicas desenhadas especificamente para questões relacionadas com a orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais**. O PAOIEC prevê também a realização de estudos sobre as necessidades das pessoas LGBTI+ e sobre a discriminação em razão da OIEC (medida 1.1.1) e o “desenvolvimento de estatísticas sobre crimes e atos de violência com motivações homofóbicas, bifóbicas, transfóbicas e bifóbicas” (medida 3.3.4) A necessidade deste conhecimento continua a ser reforçada, no nosso entender, pelos dados dos relatórios do Observatório da Discriminação, que evidenciam anualmente a necessidade de políticas públicas adequadas e eficazes para combater este fenómeno.

Ao nível das **forças de seguranças**, embora não existam ainda agentes de ligação, já existem **unidades especificamente mandatadas** para lidar com vítimas específicas de crimes e de violência doméstica, onde se incluem as pessoas LGBTI+: na PSP são as Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima

24 - Outing pode ser definido como a revelação pública da orientação sexual de alguém sem o seu consentimento

25 - Esta realidade foi corroborada pelas conclusões do levantamento efetuado pela ILGA Portugal no âmbito do projeto Bleeding Love, sobre violência doméstica e em contexto de trabalho sexual contra mulheres lésbicas, bissexuais e trans. Para mais informações consultar <https://www.bleedinglove.eu/> (consultado em 07-05-2020)

26 - Para consultar a Estratégia Portugal Mais Igual: <https://www.cig.gov.pt/documentacao-de-referencia/doc/portugal-mais-igual/> (consultado em 07-05-2020)

27 - Para consultar o Relatório Intercalar de Monitorização – 2018 aceder a <https://www.cig.gov.pt/documentacao-de-referencia/doc/portugal-mais-igual/> (consultado a 07-05-2020) – até à data da redação deste relatório não havia sido publicado um documento mais atualizado

(EPAV)²⁸, integradas no Modelo Integrado de Policiamento e Proximidade, e na GNR os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE)²⁹, sendo que ambas as estruturas já receberam formação da ILGA Portugal.

Tanto a campanha de sensibilização sobre os direitos das pessoas trans e intersexo - #DireitoASer³⁰, lançada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género em 2018³¹, como a campanha #respectbattles, lançada pela APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima no mesmo ano, e que, entre outras mensagens, atribui um destaque a uma pessoa trans e à realidade da discriminação transfóbica³², constituem dois exemplos de **boas práticas** de sensibilização da população em geral e de profissionais de várias áreas acerca das necessidades e realidades específicas das pessoas LGBTI+. Já em 2019, a ILGA Portugal levou a cabo uma ação de comunicação multimédia de apelo à inclusão e ao 'Coming Out'³³, alertando também para o facto da maior visibilidade poder também estar associada a índices maiores de discriminação e violência. Importa diversificar estes bons exemplos, de forma a contribuir eficazmente para a prevenção da violência e incidentes discriminatórios contra esta população.

28 - Para mais informação sobre as EPAV, consulte: <https://www.psp.pt/Pages/atividades/MIPP.aspx> (consultado a 07-05-2020). De notar que o Programa Escola Segura da PSP também está mandatado para lidar com o bullying homofóbico e transfóbico.

29 - Para mais informação sobre os NIAVE, consulte: <http://www.gnr.pt/> (consultado a 07-05-2020).

30 - Mais informações sobre esta campanha em <https://www.cig.gov.pt/acoes-no-terreno/campanhas/campanha-trans-intersexo-direitoaser/> (consultado em 07-05-2020)

31 - Tratou-se da primeira campanha deste tipo a ser promovida por uma entidade pública. Outras campanhas promovidas pela CIG incluem: em 2013, a primeira campanha nacional, promovida pelo Estado, na área do combate à discriminação em razão da orientação sexual e identidade de género, focada na questão do bullying homofóbico (URL: <http://www.dislikebullyinghomofobico.gov.pt/>); em 2015, a CIG lançou uma segunda campanha intitulada "Não lhes feche a porta", focada na violência familiar contra pessoas jovens (URL: <https://www.cig.gov.pt/acoes-no-terreno/campanhas/campanha-nao-lhes-feche-a-porta/>).

3.2 Crimes e incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal

Ao analisar o perfil das situações denunciadas no Observatório da Discriminação, é possível verificar que muitas delas constituem crimes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI, de acordo com a definição **Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)**, disponível em anexo a este relatório.

Efetivamente, foram identificadas: sete situações de **violência física extrema**, sendo cinco delas referentes a **agressões sexuais; doze situações de agressões**; uma situação de **dano de propriedade**; vinte e oito situações de **ameaças ou violência psicológica**. Foram ainda identificadas situações que se configuram como **outros incidentes discriminatórios motivados pelo ódio** contra pessoas LGBTI+: três que evidenciam **discurso de ódio**, que é definido como um comportamento abusivo; e **trinta e oito** situações que se constituem como outro tipo de **incidentes discriminatórios** que não são passíveis de classificação como crime de acordo com a lei vigente em Portugal.

Figura 23. Crimes e incidentes

Total 89

Opções de resposta	Nº de respostas
Violência física extrema	2
Violência sexual	5
Agressões	12
Dano a propriedade	1
Ameaça ou violência psicológica	28
Discurso de ódio	3
Incidentes discriminatórios	38

“Ficou com escoriações num joelho, numa mão, no cotovelo, na região dorsal esquerda e um hematoma na perna esquerda.” (relato do companheiro da vítima após uma agressão homofóbica)

Violência física extrema

Foram registadas sete situações de violência física extrema, duas delas envolvendo espancamento de pessoas isoladas por grupos de pessoas, e cinco delas envolvendo violência sexual, designadamente uma violação, abuso verbal com conteúdo sexual, perseguição e exposição de órgãos sexuais.

“Pontapés na cabeça, nas costas, cuspiram-me para a cara, tentaram-me violar” (relato de jovem trans, referindo-se a episódios ocorridos na escola)

Agressão

Foram recebidas doze denúncias de agressões físicas motivadas por homofobia e transfobia, designadamente pontapés, puxões, empurrões, arremesso de ovos e pedras, cuspidelas na cara da vítima, cotoveladas e tentativa de estrangulamento. Várias destas ocorrências resultaram em lesões que necessitaram de acompanhamento hospitalar.

Destruição de propriedade

Foi registada uma situação de dano de propriedade, um automóvel pertencente a um casal que também foi vítima de uma agressão.

“Cuspiu-me para a cara três vezes. Quando me apertou o pescoço só me chamava sapatona. Berrava na minha cara” (relato de agressão homofóbica contra casal de mulheres)

“Ficava melhor debaixo de uma pedra mármore” (comentário numa rede social, numa publicação pessoal com uma bandeira arco-íris)

Ameaças e violência psicológica

As situações classificadas como ameaças ou violência psicológica (um total de 28) abrangeram ocorrências de limitação da liberdade de movimentos, insultos e humilhação em frente a grupos de pessoas, ameaças de agressão, ameaças de morte, expulsão de casa, expulsão de espaços públicos, outing e ameaças de outing, bullying na escola (incluindo designar pessoas trans pelo sexo atribuído à nascença deliberadamente), bullying no trabalho, ameaça com arma branca, restrição de comunicação em redes sociais, ameaça de internamento psiquiátrico compulsivo,

Estas situações ocorreram no contexto doméstico (configurando-se neste caso como cenários de violência doméstica), mas também no contexto escolar, laboral e em espaços públicos.

Outros incidentes discriminatórios

Comportamento abusivo: discurso de ódio

“Lésbicas de merda, sapatonas, fufas, vacas de merda, vacas do caralho.” (insultos recebidos por um casal de mulheres num espaço público)

Durante o ano de 2019, 36 das denúncias foram classificadas como manifestações de discurso de ódio contra pessoas LGBTI+. O aumento gradual de denúncia destas situações poderá refletir uma maior consciência do funcionamento deste tipo de discriminação na comunicação em vários formatos. As ocorrências registadas refletiram abusos verbais por parte de representantes políticos e outras figuras públicas (designadamente contra iniciativas educativas promovidas por associações LGBTI+), publicidade sobre serviços de conversão de homossexualidade, publicações e comentários de ódio em redes sociais, comparação de questões LGBTI+ a pecado e doença, incitamento ao ódio e à morte de pessoas LGBTI+, ameaças de morte, evocação da pena de morte, ameaças de mutilação genital, insultos na via pública, eliminação e danificação de cartazes de campanhas contra a discriminação, equiparação de pessoas LGBTI+ a animais, mensagens de ódio contra associações LGBTI+ e abusos verbais em aplicações de encontros.

“Então você é um homem com tomates ou sem tomates” (jovem trans, referindo-se a comentário de um professor na sua escola)

“Falei com o diretor da minha escola sobre a lei da autodeterminação de género pedi para usar a casa de banho masculina e negaram me”

(relato de jovem trans)

Incidentes discriminatórios

Incluem aqui todos as situações que, não sendo consideradas crime de acordo com a legislação portuguesa atual, se configuram como incidentes discriminatórios.

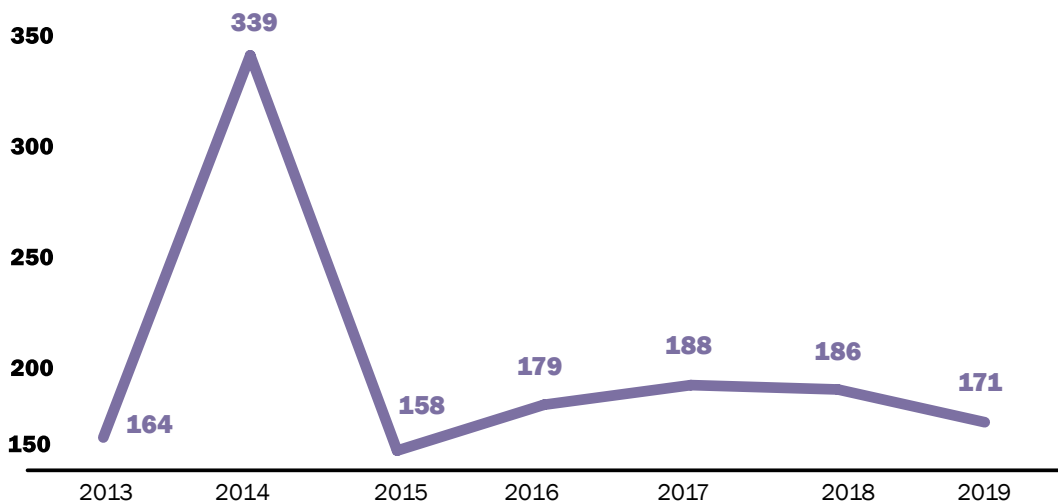
No total, foram identificadas 36 situações deste tipo: discriminação no acesso a serviços (casamento, arrendamento, serviço de hotel, apoio por parte de agentes de segurança, conta bancária, etc), insultos em locais de recreação noturna, salas de aula, locais de trabalho, eventos desportivos e num Spa, textos e comentários publicados em redes sociais, assim como entrevistas com opiniões depreciativas, despedimento sem fundamento, obstáculos à contratação e à doação de sangue, uso indevido de pronomes, dificuldades na mudança de nome e sexo nos documentos de identificação e bloqueio ao acesso a casa de banho a pessoas trans. Alguns dos incidentes reportados referem-se ainda a discriminação no contexto doméstico.

04.

Conclusões

No seu sétimo ano consecutivo de atividade, o Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+ regista um ligeiro decréscimo do volume de denúncias (171 em 2019 para 186 em 2018). Pelo trabalho que desenvolve com a comunidade LGBTI+ e o conhecimento das suas realidades, onde frequentemente se intersectam múltiplos eixos de inclusão/exclusão, tais como a origem sociodemográfica, etnia, diversidade funcional, perfil da zona de residência, status profissional, idade ou escolaridade, a Associação ILGA Portugal reconhece que estes números representam de forma muito parcial uma realidade plural, onde as oportunidades de acesso a informação fidedigna, apoio, profissionais com formação adequada, redes de suporte LGBTI+, e muitos outros recursos frequentemente escasseiam, acrescentando vulnerabilidades cuja opacidade e invisibilidade se deve a essa sobreposição de formas diversificadas de discriminação, e onde a orientação sexual, a identidade e a expressão de género e as características sexuais influenciam com frequência o universo de possibilidades, o que se traduz por vezes em experiências negativas e muitas vezes de uma gravidade chocante, como se pode constatar pelos crimes de ódio assinalados.

Figura 24. **Evolução do número de denúncias 2013-2019**



Existem, contudo, motivos para otimismo, de acordo com os dados do 2º Inquérito LGBTI da Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia, que revelam que 68% das pessoas LGBTI+ inquiridas em Portugal afirma que o preconceito e a intolerância diminuíram em Portugal nos últimos cinco anos, e que 56% acredita que o governo nacional tem tido um papel positivo neste âmbito. Ao mesmo tempo, apenas 14% das vítimas de ataques físicos ou sexuais apresenta denúncia à polícia, e apenas 8% denuncia a discriminação junto da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género ou outro organismo nacional.

As evidências parecem demonstrar que o caminho para o combate à discriminação passa por mudanças no plano legal, com impacto direto no quotidiano e proteção de muitas pessoas, mas também por um reforço de medidas de educação, formação e sensibilização, para além da consolidação de estruturas de apoio e monitorização, o que torna mais evidente a necessidade de um observatório desta natureza, dotado de recursos que permitam investir na sua disseminação e continuação.

Grupo I: Ações que são crime de acordo com a lei penal nacional na maioria dos países europeus

Categoria	Subcategoria	Descrição
1. Homicídio		- Qualquer ataque sobre uma pessoa que provoca a perda da vida.
		- Um ataque sobre uma pessoa que pode potencialmente causar lesões físicas graves. - Qualquer ataque sobre propriedade, como por exemplo por fogo posto, onde exista a possibilidade de as pessoas na propriedade morrerem, como por exemplo se o edifício estiver inabitado ou ocupado durante o ataque. Bombas, incluindo cartas-bomba. Refere-se também a qualquer dispositivo possível de detonar ou que é desarmado e portanto uma ameaça à vida. Inclui também qualquer dispositivo avaliado pelo seu remetente como viável, ainda que posteriormente se descubra que foi construído de forma incorreta e que portanto não detonaria. - Rapto. - Tiroteio. - Ataque com arma ou outro objeto utilizado para magoar outra pessoa
2. Violência física extrema		- Um ato de violência sexual cometido pelo/a companheiro/a da vítima –(casado/a ou não), ex-companheiro/a, familiar ou coabitante. - Violação ³⁵ . - Agressão sexual ³⁶ . - Exploração sexual por um/a profissional, ou seja, um contacto sexual de qualquer tipo entre um/a profissional (médico/a, terapeuta, professor/a, advogado/a, membro das forças de segurança, membro do clero, etc.) e uma/a cliente/paciente. - Assédio sexual, incluindo avanços sexuais não desejados, pedidos de favores sexuais e outra conduta verbal ou física de cariz sexual.
	Agressão sexual	

34 -; Estas definições estão de acordo com a noção de crime de ódio tal como utilizada pela OSCE. Para mais informações consulte: <http://www.osce.org/odihr> (consultado a 09-04-2020).

35 - Violação pode ser definida como uma relação sexual forçada, incluindo penetração vaginal, anal ou oral. As vítimas de violação podem ser forçadas através de ameaças ou meios físicos e qualquer pessoa pode ser vítima de violação (mulheres, homens ou crianças, independentemente da sua orientação sexual).

36 - As agressões sexuais podem definir-se como um contacto sexual não desejado que não chega a ser tentativa de violação ou violação e que inclui toques sexuais e carícias

Categoria	Subcategoria	Descrição
3. Agressão		<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer agressão física contra uma pessoa ou grupo de pessoas que não constitui uma ameaça à sua vida de forma séria. - Tentativas de agressão que falham, quer porque a vítima se defende ou porque foge. - Lançamento de objetos contra uma pessoa ou grupo de pessoas, incluindo os casos em que o objeto falha o alvo.
4. Destruição de propriedade		<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer ataque físico direcionado a um bem e que não coloca vidas em risco. Inclui escrever slogans ou símbolos abusivos, colocar autocolantes ou cartazes, grafitis ou qualquer dano causado à propriedade desde que parece que esta foi escolhida especificamente por haver ou suspeitar-se de qualquer ligação entre o/a proprietário/a e a comunidade LGBTI+. -Danos a carros outros bens pessoais que pertencem a membros da comunidade LGBTI+ e onde seja aparentemente essa a razão pela qual foram alvo desse dano.
5. Ameaças e violência psicológica		<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer ameaça clara e específica, seja por forma oral ou escrita. Caso contrário, deve ser registada como comportamento abusivo. - Qualquer “bomba” tida por falsa, incluindo algo que foi desenhado para parecer um engenho verdadeiro, mas que não era viável (como, por exemplo, porque não contém material explosivo). - Perseguição, incluindo contactos repetidamente não desejados (telefonemas, emails, cartas, aparecer sem avisar, etc.), seguir ou esperar a vítima, fazer ameaças sobre a vítima à sua família. - Chantagear, ameaçando divulgar publicamente, à família ou no local de trabalho da vítima, qual a sua orientação sexual ou identidade de género. Restrição de liberdades (por exemplo, trancar uma pessoa). - Difamar ou expor à força (outing) a orientação sexual ou identidade de género de uma pessoa. - Bullying (em contexto escolar ou laboral, por exemplo).

Grupo II: Outros incidentes discriminatórios

Estes incidentes podem ou não ser qualificados como crimes na legislação nacional. São elementos de um contexto homofóbico e/ou transfóbico pelo que devem ser monitorizados.

Categoria	Subcategoria	Descrição
Comportamento abusivo	Discurso de ódio	<p>- Abuso verbal direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas, quer frente-a-frente ou via telefonemas ou sms. Inclui abusos que foram direcionados a, ou ouvidos por pessoas que não pertencem à comunidade LGBT, mas foram erradamente percebidas como tal.</p> <p>- Abuso escrito direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas, incluindo emails, sms, mensagens de voz ou redes sociais (facebook, twitter, etc.) e cartas escritas para ou enviadas por ou sobre uma determinada pessoa. Incluem-se aqui também os comentários abusivos escritos sobre pessoas LGBT que são enviados a uma determinada pessoa, independentemente de ela pertencer ou não à comunidade LGBT. Mas não se incluem aqui o envio massivo de folhetos, emails ou outras publicações abusivas mas sim na categoria de Literatura.</p> <p>- Abuso verbal ou escrito genérico (por exemplo, comentários homofóbicos ou transfóbicos que não se dirigem a ninguém em particular), incluindo os que são canalizados via internet e/ou redes sociais.</p> <p>- Discurso de ódio público, por exemplo proferido por políticos/as.</p>
	Literatura e Música	<p>- Produção massiva de literatura ou música abusiva e que é enviada para mais do que um/a destinatário/a, incluindo casos de mailings massivas ao invés de um só caso de email discriminatório (que deveria ser enquadrado em comportamento abusivo ou ameaça dependendo do seu conteúdo).</p> <p>- Literatura que é abusiva em si mesma, independentemente de o/a seu/sua destinatário/a ser ou não da comunidade LGBT.</p>
Incidentes Discriminatórios		- Quaisquer incidentes discriminatórios que não são considerados crime.

Sobre a Associação ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo

Fundada em 1995, a ILGA Portugal é a maior e mais antiga associação que luta pela igualdade e contra a discriminação das pessoas LGBTI+ e das suas famílias em Portugal.

A Associação ILGA Portugal tem por principal objetivo a integração social da população lésbica, gay, bissexual, trans e intersexo e das suas famílias em Portugal através de um programa alargado de apoio no âmbito social que garanta a melhoria da sua qualidade de vida; através da luta contra a discriminação em função da orientação sexual, da expressão e identidade de género e das características sexuais; e, através da promoção da cidadania, dos Direitos Humanos e da igualdade de género.

Trata-se de uma organização de âmbito nacional, cuja sede é em Lisboa, e que integra, a nível nacional, o Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Comissão Técnica de Acompanhamento do PAIOEC. A nível europeu, foi a primeira organização portuguesa a integrar a Plataforma para os Direitos Fundamentais da Agência da União Europeia para os Direitos Fundamentais, para além de ser membro na Advocacy Network da ILGA-Europe e de ser membro fundador da Network of European LGBT Families Association (NELFA). A nível internacional, é membro da International Lesbian and Gay Association (ILGA), da Transgender Europe (TGEU), da Organisation Intersex International Europe (OII-Europe), da InterPride, da European Pride Organisers Association (EPOA) e é correspondente do Dia Internacional da Luta contra a Homofobia e Transfobia (IDAHOT).

Intervenção Política e Cívica

- contribui, com campanhas estruturadas, para vitórias importantes como a igualdade no acesso ao casamento, a lei da identidade de género ou a inclusão da categoria “orientação sexual” no artigo 13º da Constituição, entre outras;
- organiza debates e conferências, como o Fórum do Casamento entre Pessoas do Mesmo Sexo, a Conferência Internacional “Políticas Integradas contra a Discriminação das Pessoas LGBT” ou a Conferência Internacional “Famílias no Plural”;
- edita materiais informativos, tendo também já editado livros infantis e um livro para colorir para todas as famílias;
- faz trabalho de educação, sendo responsável por um Estudo Nacional sobre o Ambiente Escolar e pela iniciativa Alianças Da Diversidade, para além de ações de sensibilização e formação para públicos estratégicos;
- apresenta reivindicações em audiências com grupos parlamentares e com o Governo; e produz comunicados de imprensa e cartas aos partidos e órgãos de soberania;
- participa na organização da Marcha do Orgulho LGBTI+ de Lisboa

Arraial Lisboa Pride

O Arraial Lisboa Pride é o maior evento LGBTI+ de Portugal. Organizado desde 1997 pela ILGA Portugal, com um Protocolo de Parceria com a Câmara Municipal de Lisboa, a EGEAC e a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e a Junta de Freguesia da Misericórdia, está integrado nas Festas de Lisboa. O Arraial Lisboa Pride é uma celebração da diversidade e da igualdade no coração de cidade e é uma festa ao ar livre, aberta e gratuita, onde o divertimento impera e a discriminação não entra. Mais informação em <http://www.ilga-portugal.pt/lisboapride/>.

Prémios Arco-Íris

Desde 2003 a ILGA Portugal atribui prémios como forma de reconhecimento e incentivo a pessoas e/ou instituições que contribuíram de forma significativa para a luta contra a discriminação com base na orientação sexual, na expressão e identidade de género ou características sexuais. Mais informação em <http://premioarcoiris.ilga-portugal.pt/>.

Centro LGBT

O Centro LGBT é um espaço comunitário único em Portugal que abarca uma componente pluridimensional de sociabilização, apoio e trabalho, uma espécie de oásis onde apenas a discriminação não é bem-vinda. E o Centro é um espaço virado para fora, a partir do qual acontecem muitas iniciativas que transportam os valores da não-discriminação, igualdade e respeito para a cidade de Lisboa e para o país.

Serviço de Apoio a Vítimas (SAV LGBT)

O SAV LGBT é uma resposta especializada e dirigida a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e outras identidades que se encontrem em situação de vitimação. O SAV LGBT presta atendimento individual e presencial das pessoas LGBTI+ em situação de sofrimento e dificuldades e que procuram apoio, avaliando o risco e garantindo intervenção especializada, encaminhamento e articulação interinstitucional ou proporcionando acesso a outros serviços de apoio e integração social e comunitária. O atendimento é gratuito e confidencial.

Serviço de Apoio Psicológico (SAP)

O SAP presta apoio e aconselhamento psicológico à comunidade em geral, nomeadamente, à população LGBTI+ e às suas famílias. É conduzido por uma equipa de profissionais que oferecem o seu trabalho voluntariamente, que recebem formação específica e que são têm acompanhamento especializado através de sessões de supervisão mensais. Acolhe anualmente uma pessoa estagiária no âmbito de estágio curricular e/ou profissional. Tem parcerias com várias faculdades e com a Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Linha LGBT – Linha Telefónica de Apoio e Informação LGBT

A Linha LGBT é um serviço de atendimento telefónico, anónimo e confidencial, que promove o acesso ao apoio e à informação sobre a realidade LGBTI+ em todo o país. Abrange áreas como saúde, leis e direitos, acesso a serviços de âmbito social, lazer e bem-estar. Os pedidos de apoio incluem denúncias de situações de discriminação e de violência, e são encaminhados e referenciados para os serviços adequados. É dinamizado por uma equipa de pessoas voluntárias com formação inicial alargada e formação contínua. Tem parcerias com diversas associações como APAV, GAT/Checkpoint Lx, ACM, entre outras.

Serviço de Apoio Jurídico (SAJ)

O SAJ presta informações de carácter jurídico relacionadas com a temática LGBTI+, independentemente do ramo de Direito em causa e o serviço está acessível a qualquer pessoa. A maioria dos contactos prende-se com denúncias de situações de discriminação anti-LGBTI+ e com pedidos de informação para a realização de casamentos entre pessoas do mesmo sexo e de situações relativas ao reconhecimento da parentalidade das pessoas LGBTI+. O SAJ é assegurado por pessoas voluntárias com formação jurídica.

Serviço de Integração Social (SIS)

O SIS têm como missão dar uma resposta especializada no apoio social às pessoas LGBTI+ e suas famílias, a situações de emergência social e tem um foco no acompanhamento de pessoas requerentes de asilo ou refugiadas LGBTI+, incluído atividades de apoio como a apresentação do pedido de proteção internacional, a recolha e sistematização de dados sobre a realidade de direitos humanos no país de origem, a integração da pessoa nas atividades culturais e de voluntariado da ILGA Portugal ou a articulação com quaisquer entidades, públicas ou outras, para colmatar as necessidades da própria pessoa.

Centro de Documentação Gonçalo Diniz (CDGD)

O CDGD, único no país, disponibiliza a maior coleção na área da defesa dos direitos LGBTI+. Serve dirigentes, pessoas associadas, equipa técnica e outras pessoas voluntárias da ILGA Portugal, de grupos de interesse e outras Associações e entidades parceiras. Presta também apoio à academia, em particular a pessoas investigadoras, docentes, e estudantes ou a profissionais que desenvolvam trabalhos e estudos na área de especialização do Centro, e público em geral. Tem parcerias com várias editoras, distribuidoras e uma rede de pessoas autoras nacionais com quem promove eventos dentro e fora do Centro LGBT, como as edições da Feira do Livro LGBT ou sessões de lançamentos e apresentações de livros.

Como contribuir para o trabalho da ILGA Portugal?

Todas as pessoas são precisas na luta contra a discriminação – e há várias formas de contribuição:

Voluntariado

<http://ilga-portugal.pt/participar/ilga-voluntario.php>

Associado/a

ilga-portugal.pt/participar/inscricao-socio

Consignação do IRS

Na altura de entregar o IRS, é possível contribuir com 0,5% do imposto liquidado para a ILGA Portugal.

Preenchimento manual: 0,5% consignação IRS ILGA Portugal 503777331, folha de rosto do modelo 3, quadro 11, campo 1101 e X na opção IRS.

Preenchimento automático: área de consignação no fundo da página, consignar 0,5% a IPSS, introduzir NIF ILGA Portugal: 503 777 331

Donativos

Os donativos em dinheiro contribuem para as atividades de uma IPSS ao mesmo tempo que oferecem benefícios fiscais. Basta fazer uma transferência para o IBAN PT50003506970057925863015 e enviar cópia do comprovativo, bem como nome e indicação da morada para envio do recibo para financeiro@ilga-portugal.pt

Mais informação

www.ilga-portugal.pt

www.facebook.com/ilgaportugal

twitter.com/ilgaportugal

youtube.com/ilgaportugal

Contactos³⁷

SAV LGBT

Email: sav@ilga-portugal.pt | tlm: 927 247 468

Centro LGBT

218 873 918 | centro@ilga-portugal.pt

Rua dos Fanqueiros, 40, 1100-231 Lisboa

Linha LGBT

218 873 922 | 969 239 229

Skype:linhalgbt

linhalgbt@ilga-portugal.pt

De quinta a sábado das 20H às 23H

Serviço de Apoio Psicológico

927 247 468 | sap@ilga-portugal.pt

Serviço de Apoio Jurídico

juridico@ilga-portugal.pt

Serviço de Integração Social

sis@ilga-portugal.pt

Centro de Documentação

cdgd@ilga-portugal.pt

³⁷ - Em virtude do contexto de confinamento resultante do combate à pandemia Covid19, os serviços presenciais encontram-se condicionados à data de publicação deste relatório, pelo que se incentiva o uso de contactos alternativos.

